



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2946, quinta-feira, 16 de abril de 2026

DECRETO Nº 71838, de 16 de abril de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de maio de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Bruna Maurina Severino da Luz, matrícula 56.019, do cargo de Professor Séries Iniciais.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/04/2026, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29155339** e o código CRC **6D95CCF5**.

DECRETO N° 71833, de 16 de abril de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 27 de abril de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Jerusa Marquardt Corazza, no cargo de Médico Plantonista Infectologista.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/04/2026, às 18:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29152494** e o código CRC **D6A0BBAC**.

DECRETO N° 71834, de 16 de abril de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de abril de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de abril de 2026, com base no inciso VI do artigo 2.º da lei citada:

- Almirio Pereira Martins Neto, para o cargo de Professor de Ciências.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/04/2026, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29155218** e o código CRC **B9226D1D**.

DECRETO Nº 71835, de 16 de abril de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de maio de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Sarah Rebeca da Silva Reis, matrícula 56.006, do cargo de Professor Séries Iniciais.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/04/2026, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29155253** e o código CRC **D8EE288B**.

DECRETO Nº 71836, de 16 de abril de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de maio de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Juanita da Silva, matrícula 55.980, do cargo de Professor Séries Iniciais

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/04/2026, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29155278** e o código CRC **B3EB36D2**.

DECRETO Nº 71837, de 16 de abril de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de maio de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Taína Quadros dos Santos, matrícula 56.014, do cargo de Professor Séries Iniciais.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/04/2026, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29155306** e o código CRC **91755D08**.

DECRETO Nº 71857, de 16 de abril de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Jaqueline Mendes dos Santos Pinto, matrícula 55.855, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/04/2026, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29164898** e o código CRC **FCE91676**.

DECRETO Nº 71839, de 16 de abril de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de maio de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Fabiana de Lima, matrícula 55957, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/04/2026, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29155362** e o código CRC **3EA20D13**.

DECRETO Nº 71840, de 16 de abril de 2026.**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Eliane Felipe Quirino, matrícula 55.887, do cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/04/2026, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29155372** e o código CRC **E909F695**.

DECRETO Nº 71841, de 16 de abril de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Eliane Evangelista Bitencourt, matrícula 55.893, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/04/2026, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29155399** e o código CRC **7EC748F5**.

DECRETO Nº 71842, de 16 de abril de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Denise Maria Rodrigues da Silva, matrícula 55.914, do cargo de Auxiliar de Educador

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/04/2026, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29155529** e o código CRC **7A536648**.

DECRETO Nº 71843, de 16 de abril de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 03 de maio de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Larissa Steingraber Alves, matrícula 55.932, do cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/04/2026, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29155547** e o código CRC **2841A8B8**.

DECRETO Nº 71844, de 16 de abril de 2026.**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Jurema Vieira Vizzone Oliveira, matrícula 55950 do cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/04/2026, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29155654** e o código CRC **D44047BB**.

DECRETO Nº 71851, de 16 de abril de 2026.

Aprova a alteração da Seção II, do Capítulo VI - dos Processos de Contratação, da Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre os processos para contratações públicas, compreendendo a fase preparatória, externa, e procedimentos auxiliares, a formalização e execução dos contratos e Atas de Registro de Preços - ARP e demais procedimentos relacionados às contratações públicas, no âmbito do Administração Pública direta e indireta, com exceção do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville e Companhia Águas de Joinville, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A Prefeita de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, nos incisos IX e XII, da [Lei Orgânica](#) do Município, e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº [21.863](#), de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração da Seção II, do Capítulo VI - dos Processos de Contratação, da Instrução Normativa nº 03/2024, aprovada pelo Decreto nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Seção II

Das adesões e participações em Atas de Registro de Preços - ARP de Consórcios dos quais o Município integra e Atas de Registro de Preços de órgão ou entidade gerenciadora federal e estadual.

Art. 148. Caberá à Secretaria ou Autarquia requisitante a responsabilidade de verificação do atendimento dos requisitos necessários dispostos nos arts. 82 a 86, da Lei nº 14.133, de 2021, para a participação em Atas de Registro de Preços dos Consórcios dos quais o Município

integra, bem como em Atas de Registro de Preços de órgão ou entidade gerenciadora federal e estadual:

I - o participante é órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

II - o não participante é o órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, poderá fazer adesão à ata de registro de preços, atendidos os requisitos da Lei.

§ 1º Não será realizada, por parte da Secretaria de Administração e Planejamento, a análise de conveniência e oportunidade, bem como dos aspectos jurídicos, administrativos e técnicos da contratação, vez que o certame licitatório já se encontra devidamente homologado por autoridade competente, tendo sido acompanhado por assessoria jurídica própria do órgão ou entidade.

§ 2º A Secretaria de Administração e Planejamento poderá solicitar providências e documentações adicionais que sejam essenciais para a contratação, em atendimento à determinação legal, ainda que não prevista no Edital.

§ 3º O processo, no Sistema SEI, deverá ser instruído com a documentação e orientações da Secretaria de Administração e Planejamento, em Circular, para fins de registro e instrução da contratação em processo administrativo próprio, para emissão dos instrumentos de contratação pertinentes, nos termos do art. 123 desta Instrução Normativa.

§ 4º O processo deverá conter o documento orientativo SEI "Justificativa para Contratação", elaborado pela Secretaria ou Autarquia requisitante, o qual terá motivação sobre a contratação e certificação acerca do atendimento dos procedimentos previstos nos arts. 82 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 8º, do Decreto nº 11.462, de 2023, bem como normas correlatas editadas pelo órgão ou entidade.

§ 5º Para adesão em Atas de Registro de Preços, a Secretaria ou Autarquia requisitante deverá:

a) possuir estudo técnico preliminar conclusivo acerca da solução considerada economicamente viável e tecnicamente adequada para o atendimento das suas necessidades;

b) justificar que o objeto da Ata de Registro de Preços à qual pretende aderir é compatível com a solução prevista no estudo técnico preliminar e atende integralmente às suas necessidades quanto a prazos, quantidade e qualidade; e

c) demonstrar a vantajosidade da adesão em relação aos preços praticados no mercado." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/04/2026, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29161850** e o código CRC **F84F0CAC**.

DECRETO Nº 71845, de 16 de abril de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de maio de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Elisangela Elias Felix Oliveira, matrícula 55979, do cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/04/2026, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29155685** e o código CRC **17D9AFD9**.

DECRETO N° 71846, de 16 de abril de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de maio de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Elisabet Linzmeyer, matrícula 55.984, do cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/04/2026, às 18:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29155722** e o código CRC **3FDD5D1C**.

DECRETO N° 71847, de 16 de abril de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de abril de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de abril de 2026, com base no inciso VI do artigo 2º da lei citada:

- Nicolle Eduarda Freiberger, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/04/2026, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29155832** e o código CRC **CD2DC589**.

DECRETO Nº 71850, de 16 de abril de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 17 de abril de 2026, na Secretaria da Saúde:

- Tatiana Nascimento Cutrim, no cargo de Terapeuta Ocupacional.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/04/2026, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29159488** e o código CRC **D25DF8D2**.

DECRETO Nº 71852, de 16 de abril de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 27 de abril de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Ketheryn Adna Souza de Almeida, no cargo de Médico Plantonista Cirurgião Oncológico.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/04/2026, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29163011** e o código CRC **E82374B7**.

DECRETO N° 71853, de 16 de abril de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 27 de abril de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Helder Rangel Maciel de Freitas, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/04/2026, às 18:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29163121** e o código CRC **263D8502**.

DECRETO N° 71855, de 16 de abril de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de maio de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Lucila Costa Marques, matrícula 55.970, do cargo de Auxiliar de Educador

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/04/2026, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29164875** e o código CRC **4453E680**.

DECRETO Nº 71854, de 16 de abril de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 22 de abril de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Nathalia Will Ribeiro, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/04/2026, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29164874** e o código CRC **D35FF413**.

DECRETO Nº 71856, de 16 de abril de 2026.**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de abril de 2026, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

- Josiane Lopes Ribeiro, matrícula 60.332, do cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/04/2026, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29164897** e o código CRC **75A99879**.

DECRETO Nº 71849, de 16 de abril de 2026.

Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Joinville, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 132/2023 e com a Emenda Constitucional nº 136/2025 e dá outras providências.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e por força da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 e da Emenda Constitucional nº 136/2025, de 09 de setembro de 2025, que tratam da Desvinculação das Receitas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, no período de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, 50% (cinquenta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.

Art. 2º Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, no período de 01 de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.

Art. 3º A desvinculação referida no artigo anterior deste Decreto aplica-se:

I - aos recursos arrecadados ou transferidos que estejam vinculados a determinadas despesas referentes a programas, projetos ou ações e aos fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, e seus saldos financeiros existentes em 01 de janeiro de 2026;

II - a todos os fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, excetuando-se os fundos previdenciários, os de saúde e de educação;

III - aos rendimentos financeiros, inclusive os decorrentes de aplicações de recursos recebidos como receitas de capital;

Parágrafo único. A cada exercício financeiro, até a data de que tratam os artigos 1º e 2º, poderão ser utilizados, exclusivamente para o financiamento de políticas públicas locais de

saúde, educação e adaptação às mudanças climáticas, os superávits financeiros, verificados no exercício financeiro imediatamente anterior, dos fundos públicos instituídos pelo Poder Executivo municipal.

Art. 4º Excetuam-se da desvinculação de que trata este Decreto:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, o inciso III, do § 2º, do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III - transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 5º A desvinculação referida neste Decreto será computada a partir de 01 de janeiro do corrente exercício, em conformidade com a Emenda Constitucional 136/2025, aplicando essa desvinculação a todos os saldos remanescentes ou não transferidos anteriormente, existentes em 01 de janeiro de 2026 e também ao resultado de aplicações financeiras e referente a juros, multas e demais verbas remuneratórias a partir desta data.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário da Fazenda e aos gestores dos Fundos Municipais realizarem a reprogramação das despesas considerando a desvinculação da receita, e no caso de repasse a maior ao longo do exercício, poderá ser descontado o valor das parcelas a serem transferidas nos meses subsequentes.

Art. 6º As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas de fundos, órgão ou despesas referentes a programas, projetos ou ações deverão ser transferidas para a conta bancária de livre movimentação da prefeitura municipal.

§1º Os gestores dos Fundos Municipais e de entidades da Administração Indireta, obedecendo os critérios dos artigos anteriores, deverão, como titulares das contas bancárias das respectivas entidades, efetuar a transferência do percentual desvinculado para conta bancária de livre movimentação da prefeitura municipal.

§ 2º No histórico do documento contábil da transferência deverá ser citado este Decreto e como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 136/2025.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/04/2026, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29158852** e o código CRC **4BE45962**.

DECRETO Nº 71848, de 16 de abril de 2026.

Altera a nomenclatura do cargo de Gerente da Unidade de Difusão Cultural, constante no Decreto nº 69459, de 23 de outubro de 2025, que promove nomeação.

A Prefeita de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Gerente da Unidade de Difusão Cultural, constante no Decreto nº 69459, de 23 de outubro de 2025, passa a ser denominado de Gerente da Unidade de Comunicação e Eventos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/04/2026, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29157642** e o código CRC **15953D13**.

DECRETO Nº 71860, de 16 de abril de 2026.**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 15 de abril de 2026:

- Etiene Arminda Ribeiro dos Santos, matrícula 99.334, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/04/2026, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29164940** e o código CRC **1B7FB1FE**.

DECRETO Nº 71859, de 16 de abril de 2026.**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de maio de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Maristela Alves da Silva Feuser, matrícula 55.902, do cargo de Professor de

Séries Iniciais.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/04/2026, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29164925** e o código CRC **6A208D5D**.

DECRETO Nº 71858, de 16 de abril de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde , a partir de 15 de abril de 2026:

- Felipe Becker, matrícula 42490, do cargo de Médico Psiquiatra.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/04/2026, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29164917** e o código CRC **723BECA9**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.URS/SGP.URS.AES

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 834/2026

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2025, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2025, designada pela Portaria nº 1719/2025 RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2025, informando a inscrição, nome, situação, classificação, mérito acadêmico, data de nascimento e data da inscrição.

Esta publicação possui como anexo o documento: Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência/ Vagas Reservadas SEI Nº (29136103).



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29134232** e o código CRC **B36BC852**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 137/2026

Designa servidores para a fiscalização de ata de

registro de preços firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **Ata de Registro de Preços nº 02/2026** e a **Ata de Registro de Preços nº 03/2026**, firmadas entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, cujos objetos são o **FORNECIMENTO DE FLORES, MEDALHAS, PLACAS DE HOMENAGEM E ITENS CORRELATOS**, a partir do início de suas vigências, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Priscila Evaristo Paula Amanda Ruschel Haas Suplente Renata Santayana Conversani	Jonilse Driana A. Schreiner Suplentes Carllos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevã o Juliana Hinghaus Takahashi Luciana Fornazari Mateus Scotti Ossemer Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann	Murilo Cesar Schmitz

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2026.

Diego Machado
 Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29155995** e o código CRC **7C4919D4**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 79/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 915/2025** (SEI 27002493), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.549.705/0001-37, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Especializados de Engenharia e Arquitetura, Visando a Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares de Engenharia, de Acordo com Todas as Normas Técnicas (NBRS, INS, entre outras) Aplicáveis em Cada Disciplina de Acordo com a sua Especificidade e com as Devidas Aprovações nos Órgãos Competentes (Corpo de Bombeiro, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente, Aprovação de Projetos, Celesc, entre outros), para Atender aos Municípios Consorciados ao CIM-AMUNESC, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 009/2024 do CIM-AMUNESC**.

Fiscais:

- a) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 64.154 - Titular;
- b) Nauana Gabriele Farinon - Matrícula nº 63.482 - Titular;
- c) Pablo Gondim de Oliveira - Matrícula nº 63.461 - Titular;

- d) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula nº 63.412 - Suplente;
- e) Tiago Lemos Benghi - Matrícula nº 63.417 - Suplente;
- f) Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 915/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 64.154 - Titular;
- b) Nauana Gabriele Farinon - Matrícula nº 63.482 - Titular;
- c) Pablo Gondim de Oliveira - Matrícula nº 63.461 - Titular;
- d) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula nº 63.412 - Suplente;
- e) Tiago Lemos Benghi - Matrícula nº 63.417 - Suplente;
- f) Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511 - Suplente.

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA Nº 151/2025 - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 27052154), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2818, de 06/10/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2026, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29162184** e o código CRC **5ED0AB8D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 138/2026

Designa servidores para a fiscalização de ata de

registro de preços firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **Ata de Registro de Preços nº 04/2026**, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE FLORES, MEDALHAS, PLACAS DE HOMENAGEM E ITENS CORRELATOS**, a partir do início de suas vigências, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Priscila Evaristo Paula Amanda Ruschel Haas Suplente Renata Santayana Conversani	Jonilse Driana A. Schreiner Suplentes Carlos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevã o Juliana Hinghaus Takahashi Luciana Fornazari Mateus Scotti Ossemer Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann	Murilo Cesar Schmitz

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2026.

Diego Machado
 Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29156136** e o código CRC **D50155A6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 864/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Jeisa Cristini Gallassini Pereira, matrícula 41147, e Geane Moreira Leite Peters, matrícula 39191, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Edna Kaskoski Kobren Santana, matrícula 46215, e Patricia Rosa, matrícula 45696, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Tatiana dos Reis Cordeiro**, matrícula **64120**.

Art. 2º Revoga-se a **PORTARIA Nº 596/2026 - SED.GAB**, de 19/03/2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29161666** e o código CRC **5F05B62A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 863/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Jeisa Cristini Gallassini Pereira, matrícula 41147 e Geane Moreira Leite Peters, matrícula 39191, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Janaina Cardoso Pereira Vacholz, matrícula 49274, e Roselene Ribeiro Bueno, matrícula 45828, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Fernanda Perovano**, matrícula **64062**.

Art. 2º Revoga-se a **PORTARIA Nº 696/2026 - SED.GAB**, de 26/03/2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29161189** e o código CRC **F2DA5714**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 862/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Fernanda Heloisa Silvy, matrícula 35915 e Maíra Tiara Xavier Vieira Cabral e Silva, matrícula 46568, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Ieda Maria Vargas dos Santos, matrícula 21815 e Micheli Mendes Vieira, matrícula 48536, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Scheron Vieira Heller**, matrícula **62078**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29160623** e o código CRC **A454B05C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA**PORTARIA N.º 170/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.092188-0, em face da empresa Diogo Dias F. Informática Ltda (CNPJ n.º 49.641.888/0001-30), para a apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 026/2025, no que tange à inexecução total da Autorização de Fornecimento n.º 987/2025, pela ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 29139143 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 16 de abril de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.092188-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29139278** e o código CRC **86D7D2C9**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 171/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.082348-9, em face da empresa INVICTA SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ n.º 50.047.500/0001-57), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 066/2026, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 29102776 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 16 de abril de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.082348-9 será conduzido pelos

membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29102946** e o código CRC **11768A4A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 861/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Maria Regina Teixeira, matrícula 47807 e Ivo Löffler, matrícula 26865, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Monique Cristina Perez, matrícula 47421 e Nilceia Fraga Oleniki, matrícula 38485, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **BRUNO ALEXANDRE DE ANDRADE**, matrícula **58544**.

Art. 2º Revoga-se a **PORTARIA Nº 693/2026 - SED.GAB**, de 26/03/2026.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29160514** e o código CRC **3ED62BA3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 860/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Sueme de Souza Hort, matrícula 42736 e Vivian da Costa, matrícula 36234, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Josiane Dias, matrícula 27540 e Juliana Terezinha Alves, matrícula 46486, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **JAQUELINE DA SILVA**, matrícula **58768**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29160461** e o código CRC **2567B240**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 859/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Bruno Fernandes Nunes, matrícula 41.903 e Tiago Nielson, matrícula 38.579, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marco Robert Klitzke, matrícula 35.713 e Felipe Hardt, matrícula 35.787, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **GUILHERME BREGUNCCI PONTELLO**, matrícula **64158**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29160415** e o código CRC **4BB7D363**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 865/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Solange Terezinha Graef, matrícula 35954, e Monica Francisco, matrícula 15766, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Patricia Vendramin Borba, matrícula 35997 e Cheila Maria de Souza Baumert, matrícula 21665, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Keiti Florêncio**, matrícula **58605**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29162155** e o código CRC **657143BB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 140/2026

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Legislativo nº 99/2024, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo nº 4/2026, em face da empresa INTERPRES EMPRESA DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.154.265/0001-01, para a apuração de eventuais infrações ao Contrato Administrativo nº 2/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 82/2023, especialmente no que se refere à inexecução parcial do objeto, nos termos do Relatório Inicial exarado pela Divisão de Gerenciamento de Contratos.

Art. 2º O Processo Administrativo nº 4/2026 será conduzido pelos membros do Núcleo de Instrução de Processo Administrativo, designados por meio da Portaria nº 374/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29162476** e o código CRC **EE5C849C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 411/2026/HSJ

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais do Hospital Municipal São José.

O Diretor do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais do Hospital São José:

- Adriana Rocha - Matrícula nº 72166 - CNH 03245074;
- Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199 - CNH 00963402800;
- Ana Caroline Lehmkuhl Sacht - Matrícula 98233 - CNH 02234240880;
- Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula nº 10042-7- CNH 04812488612
- Andreia Rescarolli - Matrícula nº 71333 - CNH 04943856619;
- Alan Lemos de Oliveira - Matrícula nº 76344 - CNH 04945464107;
- Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula nº 6147-7 - CNH 01222958456;

- Aline Rosana Lopes - Matrícula nº 78988 - CNH 02652101826;
- Arnaldo Boege Junior - Matrícula nº 70211 - CNH 02137176917;
- Camila Cristina Debortoli - Matrícula nº 100313 - CNH 04422064750;
- Camila Milanez Pereira - Matrícula: 96266 - CNH 04422087430;
- Carlos Eduardo Favero - Matrícula nº 100349 - CNH 07294005557;
- Claudia Laube - Matrícula nº 99271 - CNH 05046723908;
- Claudio José Gonçalves de Lima - matrícula 49540 - CNH 01339317557
- Claudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511 - CNH 03791895699;
- Cristiane Aparecida Villela - Matrícula nº 93455 - CNH 01060532113;
- Cristine Rafaela Wandersee - Matrícula nº 92522 - CNH 03765592648;
- Cristiano Sousa Santos - Matrícula nº 83311 - CNH 01143100471
- Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444 - CNH 04030676204;
- Daniel Felipe Schons Tomasel - Matrícula nº 80877 - CNH 03343428674;
- Daniel Moreira Gerstmann - Matrícula nº 79744 - CNH 02332024575,
- Daniela Evangelista Neto - Matrícula nº 83422 - CNH 03258987724;
- Diana Bispo da Silva - Matrícula nº 89166 - CNH 05788773019;
- Dayana Bortolotti - Matrícula nº 99540 - CNH 03528302064;
- Dayane Mebs - Matrícula nº 99813 - CNH 05594134507;
- Diego da Rosa - Matrícula nº 90633 - CNH 03983178592;
- Eguinaldo Galvão de Lima - Matrícula nº 79233 - CNH 05055673472;
- Eider Markievizi - Matrícula nº 83244 - CNH 04551964984;
- Eloisa Helena Garcia - Matrícula: 100379 - CNH 02995728879;
- Emerson Moisés Lins Maia - Matrícula:92633 - CNH 01628423648;
- Emerson de Silva, Matrícula 98999, CNH 04517510325;
- Emerson Paulo Bloot - Matrícula nº 99066 - CNH 03611415408;
- Fabio José Martins - Matrícula nº 94544 - CNH 00981174509;
- Fabio José Veiga - Matrícula nº 91166 - CNH 02175995420;
- Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744 - CNH 01908044981;
- Fernando Alves - Matrícula nº 60955 - CNH 00734817923;
- Fernando Carlos da Silva - Matrícula: 8872-2 - CNH 00723371235
- Franciane Moreno - Matrícula nº 98511 - CNH 04472398909;
- Francine Bernardes Cardoso 90822 - CNH 01009263192;
- Gentil de Moraes Godoy - Matrícula nº 77144 - CNH 03178102227;
- Gilberto Bruder - Matrícula nº 56603 - CNH 02183568083;
- Gilberto Hercilio Duarte 99859 - CNH 01659263580;
- Gilson Costa Lopes - Matrícula nº 51605 - CNH 02397275992;

- Gilson Vicente Scremin- Matrícula nº 62077- CNH 01047518297;
- Giovan Andre Stal - Matrícula nº 99679 - CNH 03748233617;
- Giuliano Heringer - Matrícula nº 100071 - CNH 00671830649;
- Hallen Kelly Nunes - Matrícula nº 84477 - CNH 03580664471;
- Herbert Garcia Fernandes - Matrícula nº 91122 - CNH 5319759;
- Isabel Cristine Rodrigues Westrup - Matrícula nº 79999 - CNH 05167358405;
- Ivonei Bittencourt- Matrícula nº 69044 - CNH 03553080730;
- Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188 - CNH 06013772891;
- Jaulmir Nunes - Matrícula nº 92300 - CNH 02200212346;
- Jesse James André - Matrícula nº 80088 - CNH 02421950901;
- João Dalcir Stochero Filho - Matrícula nº 80200 - CNH 00742018803;
- Jociane Padilha - Matrícula nº 90800 - CNH 04167198251;
- Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula nº 67966 - CNH 2842810649;
- Kleber Conceição de Paula - Matrícula nº 84433 - CNH 04683837600
- Liliani Cristina Goncalves de Azevedo - Matrícula nº 61433 - CNH 2581931301;
- Luan Corrêa - Matrícula 10055-1- CNH05183682859
- Lucas de Souza Weber - Matrícula nº 53440 - CNH 02147328287;
- Lucio Marcelo de Moura - Matrícula nº 100428 - 03565992880
- Marcelo Marcílio Machado - Matrícula nº 88500 - CNH 03189050846;
- Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104 - CNH 01381773383;
- Maria Aline Silveira da Silva, Matrícula 92688 - CNH 0830956
- Marlos Vanni Borba - Matrícula nº 73844 - CNH 05053464395;
- Margarete Kempner - Matrícula nº 87933 - CNH 02307038640;
- Matheus Alves - Matrícula nº 91322 - CNH 5532058790;
- Moa Elenir Rosa Borges - Matrícula nº 94166 - CNH 03745679101;
- Nadia Gritte - Matrícula nº 90566 - CNH 05857839118;
- Nicole Nied de Moura Fonseca - Matrícula nº 83955 - CNH 06048924083;
- Nina Paula Magagnin Pereira de Bem - Matrícula nº 83511 - CNH 00575026874;
- Osni José da Silva - Matrícula nº 86944 - CNH 03301264077;
- Patricia de Oliveira Francelino - Matrícula 80311 - CNH 03820337170;
- Pablo de Assis Pires - Matrícula nº 100268 - CNH 07460592281;
- Pedro Johnni Dias Junior, matrícula 99753 - CNH 04237644997;
- Rafael Maioli Quadros, Mat 99709 - CNH 05306650757;
- Roberto Moyses Costa, Mat 100576 - CNH 2872365156;
- Robson Duarte - Matrícula nº 55875 - CNH 00913821036;
- Rodrigo Detros - Matrícula nº 99791 - CNH 05767794145;

- Rodrigo Martins Neves - Matrícula nº 100454 - CNH 05117296472;
- Romaldo Backes - Matrícula nº 52253 - CNH 022171535309;
- Rosimere Barbosa Gomes - Matrícula nº 77566 - CNH 04374733814;
- Sandro Alves de Oliveira, Matrícula nº 99691 - 04895382203;
- Sandro Meyer - Matrícula nº 69466 - CNH 01947245282;
- Sérgio Luiz Medeiros - Matrícula nº 89822 - CNH 00873696330;
- Shaiana Carla Honorato - Matrícula nº 100623 - CNH 047732242234;
- Talita Zattar Salazar - 99275 - CNH 04180683979;
- Thays Roberta Tavares - matrícula 89655- CNH 05371794611;
- Thyago Haugusto Andrioli, matrícula 99894, CNH 06951673873;
- Thuane Araujo Espinosa, matrícula 100287, CNH 06966500760;
- Valdair de Castro, matrícula nº 99249; CNH 02928345778
- Vanessa de Souza de Freitas, matricula nº 100312, CNH 01363769900;
- Vanessa Guesser Venancio Fachini - Matrícula nº 84266 - CNH 01693793042;
- Victor Hernandes Reys da Silva - 99874 - CNH 03267464192;
- Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377 - CNH 03743508275;
- Vivian Nagel Schneider Silva - Matrícula nº 77788- CNH 0109232762;
- Wilian Jardel Heinzen - Matrícula nº 83622 - CNH 00772824482;

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 161/2026, de 10 de fevereiro de 2026

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNOLDO BOEGE JUNIOR

Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2026, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29150500** e o código CRC **7C6C3780**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 139/2026

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Legislativo nº 99/2024, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo nº 3/2026, em face da empresa ART&IDEA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.033.119/0001-39, para a apuração de eventuais infrações à Ata de Registro de Preços nº 4/2024, oriunda do Pregão Presencial nº 54/2024, e à Ata de Registro de Preços nº 6/2024, oriunda do Pregão Presencial nº 78/2024, especialmente no que se refere à regularidade documental, que deve ser mantida durante toda a vigência contratual.

Art. 2º O Processo Administrativo nº 3/2026 será conduzido pelos membros do Núcleo de Instrução de Processo Administrativo, designados por meio da Portaria nº 374/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29162387** e o código CRC **9BF14956**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**PORTARIA Nº 336/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para composição de comissão para a realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Carolina da Rosa Billes**, matrícula nº 62.713:

I - Luiza Lacerda Lins, matrícula 18.249 e a servidora **Andreia Severino Winter**, matrícula 23.307, indicados pelos servidores da área;

II - Simone Gomes Araújo, matrícula 28.573 e a servidora **Vilma Zunino**, matrícula nº 44.383, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório:

I – Realizar a avaliação de desempenho, por meio de acompanhamento contínuo das atividades, nos períodos estabelecidos na legislação aplicável;

II – Aplicar os instrumentos de avaliação, atribuindo nota que reflita o desempenho do servidor;

III – Observar, durante a avaliação, critérios como assiduidade, cuidado com materiais e equipamentos públicos, comunicação clara e bom relacionamento interpessoal;

IV – Fornecer explicações detalhadas e fundamentadas caso o servidor avaliado discorde da nota recebida;

V – Garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório, assegurando que, em caso de reprovação, o servidor seja notificado e possa apresentar sua defesa na forma da lei;

VI – Elaborar parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do servidor em cada etapa do estágio probatório, submetendo-o à autoridade competente;

VII – Manter sigilo sobre todas as informações, discussões e documentos tratados no âmbito das avaliações, assegurando isenção e imparcialidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2026, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29147785** e o código CRC **DB811B97**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 413/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 26134032, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 071/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 26134032, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 071/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Angular Produtos para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ n.º 24.118.004/0001-37, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil :

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385.

b) Suplentes:

1. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
2. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 26134032, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do

cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385.

b) Suplentes:

1. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
2. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 1137/2025/HMSJ.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29161366** e o código CRC **5461E19E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA N° 414/2026/HMSJ**Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0025160098, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 456/2024.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0025160098, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 456/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa CPC Comércio E Representações Comerciais Ltda., inscrita no CNPJ n.º 19.827.192/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de curativos especiais e insumos para ostomizados:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 0025160098, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões

atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Para a Ata de Registro de Preços SEI n.º 0025160098, deixa de ter aplicabilidade a Portaria n.º 1526/2025/HMSJ.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29161940** e o código CRC **CDA66DFD**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA N.º 412/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 28495457, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 424/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 28495457, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 424/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa 216 Material Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ n.º 15.631.700/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de materiais hospitalares utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula n.º 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula n.º 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula n.º 85333;
4. Luis Guilherme Maul - Matrícula n.º 100559.

b) Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula n.º 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula n.º 67966.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 28495457, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em

virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula n.º 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula n.º 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula n.º 85333;
4. Luis Guilherme Maul - Matrícula n.º 100559.

b) Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula n.º 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula n.º 67966.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29160949** e o código CRC **56CA7FD4**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

PORTARIA N.º 50/2026/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Maria Eduarda Correa Demetri, matrícula 62698:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Roney Rogerio Bruhmuller - matrícula u44231;
- b) Marines de Moraes Menegazzo - matrícula u43964.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Joao Carlos Pereira - matrícula u70380;
- b) Caio Pires do Amaral - matrícula u39897.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29154305** e o código CRC **00D1850A**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

PORTARIA N.º 47/2026/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Alessandra de Miranda de Freitas, matrícula 62902:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Maico Rodrigo Bibow, matrícula 38435;
- b) Andrea Grubba Gonçalves, matrícula 16424.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Cintia Nunes da Silva, matrícula 38329;
- b) Karin Lilian Strucker Guesser, matrícula 22360.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29146388** e o código CRC **39B9ED10**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

PORTARIA N.º 49/2026/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Thaynara Caroline Bacca dos Passos, matrícula 62652:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Beatriz Jacinto Lopes, matrícula 43919;
- b) Marcia Maria Candido da Silva Krezanousk , matrícula 43973.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Joao Tiago Nunes Junior, matrícula 40674;
- b) Fernao Oliveira Picanco, matrícula 38486.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29146478** e o código CRC **FF8BBA2F**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 80/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 916/2025** (SEI 27002656), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.549.705/0001-37, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Especializados de Engenharia e Arquitetura, Visando a Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares de Engenharia, de

Acordo com Todas as Normas Técnicas (NBRS, INS, entre outras) Aplicáveis em Cada Disciplina de Acordo com a sua Especificidade e com as Devidas Aprovações nos Órgãos Competentes (Corpo de Bombeiro, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente, Aprovação de Projetos, Celesc, entre outros), para Atender aos Municípios Consorciados ao CIM-AMUNESC, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 009/2024 do CIM-AMUNESC**.

Fiscais:

- a) Pablo Gondim de Oliveira - Matrícula nº 63.461 - Titular;
- b) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula nº 63.412 - Titular;
- c) Tiago Lemos Benghi - Matrícula nº 63.417 - Titular;
- d) Nauana Gabriele Farinon - Matrícula nº 63.482 - Titular;
- e) Fernanda Luiza Franco - Matrícula nº 63.895 - Suplente;
- f) Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 916/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em

virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Pablo Gondim de Oliveira - Matrícula nº 63.461 - Titular;
- b) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula nº 63.412 - Titular;
- c) Tiago Lemos Benghi - Matrícula nº 63.417 - Titular;
- d) Nauana Gabriele Farinon - Matrícula nº 63.482 - Titular;
- e) Fernanda Luiza Franco - Matrícula nº 63.895 - Suplente;
- f) Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511 - Suplente.

Art. 4º- Revoga-se a PORTARIA Nº 152/2025 - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 27055243), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2818, de 06/10/2025 .Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2026, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29162583** e o código CRC **7381F70C**.

EDITAL SEI Nº 29123674/2026 - CAJ.DIPRE.SGC

Joinville, 14 de abril de 2026.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

CNPJ – 07.226.794/0001-55 NIRE – 42.3.0002948.3

Companhia Fechada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará à Rua Hermann August Lepper número 10, Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, no dia 27 de abril de 2026 às 15h para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I. Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) análise, discussão e aprovação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e dos demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2025 e a distribuição de dividendos;
- (iii) eleição do Conselho Fiscal e suplentes
- (iv) eleição do Conselho de Administração
- (v) eleição do Comitê de Auditoria Estatutário;
- (vi) eleição do Diretor-Presidente;
- (vii) eleição de membro do Comitê de Elegibilidade.

II. Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) fixação da remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício de 2026;
- (ii) pagamento de juros sobre o capital próprio;
- (iii) reforma estatutária.

Joinville, 13 de abril de 2026.

A ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/04/2026, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29123674** e o código CRC **B98D8972**.

EXTRATO SEI Nº 29083269/2026 - SAP.CVN

Joinville, 10 de abril de 2026.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Colaboração**

Espécie: Termo de Colaboração nº 29011954/2026/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação, e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Objeto: Atender os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Joinville, por meio de prestação de serviço educacional, na modalidade de contraturno escolar e tem como objetivo geral: a) promover atividades de contraturno, voltadas à educação complementar ao currículo; e b) desenvolver habilidades como inteligência emocional, pensamento crítico, liderança, resolução de problemas, trabalho em equipe, pensamento criativo.

Data de assinatura: Joinville, 09 de abril de 2026.

Vigência: Validade até 31 de dezembro de 2026.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo MUNICÍPIO/SED, e Moacir Gervazio Thomazi, pela Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/04/2026, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29083269** e o código CRC **CF13AFF9**.

EXTRATO SEI Nº 29048055/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **156/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Vicente Xisto Cupertino Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.417.394/0001-31, que versa sobre a aquisição de equipamentos para os Restaurantes Populares I e II de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 476/2025. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social nº 1217/2026 - 0.9001.8.422.1.2.3359.0.449000 - Fonte 27103210 - Superávit Transferência Especial dos Estados. Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 29042818/2026- SAS.UAF.ACP e Memorando 29073940/2026 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29048055** e o código CRC **E160FC4A**.

EXTRATO SEI N° 29117348/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato n° **144/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa e, a empresa contratada **Rossi Som e Luz Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. n°. 79.417.887/0001-78, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização e iluminação, sob demanda para a realização de eventos - na forma do Processo Licitatório n°. 016/2025 O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo n° 1227/2026 - 0.74001.13.392.5.2.3263.0.339000 - Fonte - 27103210 - Superávit Transferência Especial dos Estados. Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária n° 29113496/2026 - SECULT.UAD.ACC e Memorando SEI n° 29135172/2026 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29117348** e o código CRC **8B932DB4**.

EXTRATO SEI N° 29115761/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1106/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Esportes**, neste ato representado pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa e pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e, a empresa contratada Setebom Ltda. - inscrita no CNPJ nº 14.391.028/0001-01, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a serviço de brigadista - na forma do Pregão Eletrônico nº 405/2025. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo nº 1227/2026 - 0.74001.13.392.5.2.3263.0.339000 - Fonte - 27103210 - Superávit Transferência Especial dos Estados. Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 29113601/2026 - SECULT.UAD.ACC e Memorando SEI nº 29135080/2026 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29115761** e o código CRC **BA229A61**.

EXTRATO SEI Nº 29116555/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 171/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa e, a empresa contratada Mani Som E Luz Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 81.803.215/0001-42, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, palanque, praticáveis, linóleo, grades de isolamento e tenda - na forma do Processo Licitatório nº. 388/2025. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo nº 1227/2026 - 0.74001.13.392.5.2.3263.0.339000 - Fonte - 27103210 - Superávit Transferência

Especial dos Estados. Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 29113426/2026 - SECULT.UAD.ACC e Memorando SEI nº 29135050/2026 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29116555** e o código CRC **5473562C**.

EXTRATO SEI Nº 29148473/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **975/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa e, a empresa contratada **Khronos Segurança Privada Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.629.488/0001-71, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança desarmada para eventos, conforme demanda - na forma do **Pregão Eletrônico nº 138/2025**. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo nº 1227/2026 - 0.74001.13.392.5.2.3263.0.339000 - Fonte - 27103210 - Superávit Transferência Especial dos Estados. Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 29113752/2026 - SECULT.UAD.ACC e Memorando SEI nº 29134945/2026 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29148473** e o código CRC **AC4E4A37**.

EXTRATO SEI Nº 29140926/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 551/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Vecon Locadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.632.984/0001-38, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2024 à outubro/2025, em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 23.713,59 (vinte e três mil setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 24.823,38 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do documento nº 28017677 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e "**3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 870,98 (oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos), que corresponde à diferença das medições de novembro/2025 (proporcional ao período de direito), dezembro/2025 e janeiro/2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28810909.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29140926** e o código CRC **52533614**.

EXTRATO SEI N° 29140864/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 403/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representado por seu Diretor, Sr. Elvis Laureano Ricardo e a empresa **TIM S/A**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.421.421/0001-11, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 509/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "IST - Índice de Serviços de Telecomunicação" referente ao período acumulado de setembro/2024 à agosto/2025, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 22 de setembro de 2025. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento através do documento nº 27366451 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 22/09/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." II. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28743109.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29140864** e o código CRC **F58DF81A**.

EXTRATO SEI N° 29140493/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 455/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa **Gente Seguradora S.A.**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros veicular, na forma do Pregão Eletrônico nº 164/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de outubro/2024 à setembro/2025, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento), para aplicação a partir de 18 de outubro de 2025. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação através da solicitação nº 27526241 e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 18/10/2024." e "**3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." II. Os efeitos do presente termo retroagem à 18 de outubro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 41,36 (quarenta e um reais e trinta e seis centavos), que corresponde à diferença da medição de novembro/2025. III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28723378.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29140493** e o código CRC **DC67CBB6**.

EXTRATO SEI N° 29157372/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de abril de 2026.

EXTRATO DE DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville torna público o extrato da **Decisão da Presidência nº 41/2026**, referente a dispensa de registro de ponto.

Segue o extrato:

Por intermédio da Decisão da Presidência nº 41/2026, tendo em vista o requerimento formulado pela Chefia da Divisão de Compras e Licitações, onde requer a dispensa de registro de ponto da servidora Cecília Cunha de Oliveira no período de 22/04 a 24/04/2026 **DEFIRO** o requerimento formulado pela Chefia da Divisão de Compras e Licitações, já que devidamente fundamentado no parágrafo único do Art. 48 do Estatuto do Servidor e, dispense o registro de ponto da servidora Cecília Cunha de Oliveira no período de 22/04 a 24/04/2026, a fim de permitir o trabalho no que se refere à revisão do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, bem como à elaboração do edital da concorrência em questão, sendo o protocolo de relatório resumido de atividades enviado pela Chefia, junto à Presidência, medida condicionante a validação da ausência de registro do ponto.

Joinville, 16 de abril de 2026.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville.

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29157372** e o código CRC **B88DBA83**.

EXTRATO SEI Nº 29130102/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 713/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **VMT Prestadora De Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº.06.910.596/0001-43, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional, na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, referente ao período acumulado de Dezembro/2024 à Novembro/2025, em 4,46% (quatro inteiros e quarente e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 13 de Dezembro de 2025. I. Não há saldo contratual. II. Justifica-se tal reajuste através da solicitação nº 28873627 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 13 de Dezembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização dos pagamentos: R\$ 325,19 (trezentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), que corresponde à diferença da medição de 2025; R\$ 14.799,23 (quatorze mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), que corresponde à diferença das medições de 2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 29076648.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29130102** e o código CRC **3F5A27D3**.

EXTRATO SEI Nº 29116305/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1074/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e**

Turismo, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa e, a empresa contratada Rossi Som e Luz Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.417.887/0001-78, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização e iluminação, sob demanda para a realização de eventos- na forma do Processo Licitatório nº. 016/2025. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo nº 1227/2026 - 0.74001.13.392.5.2.3263.0.339000 - Fonte - 27103210 - Superávit Transferência Especial dos Estados. Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 29113556 /2026 - SECULT.UAD.ACC e Memorando SEI nº 29135145/2026 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29116305** e o código CRC **288FF19D**.

EXTRATO SEI Nº 29129236/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 25745344, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Quality Acessórios Ltda**, inscrita no CNPJ nº 21.315.653/0001-30, que versa sobre a aquisição de coletes personalizados, a serem utilizados nas atividades educativas de trânsito desenvolvidas pela Escola Pública de Trânsito do DETRANS, na forma do Pregão Eletrônico nº 216/2025. O Município apostila o contrato reajustando-a pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de 10/2024 a 09/2025, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência do Departamento de Trânsito de Joinville, encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 29047050, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 25745344, Cláusula Segunda, subitem 2.5 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29129236** e o código CRC **FFDB21FA**.

EXTRATO SEI Nº 29103412/2026 - SED.UAA

Joinville, 13 de abril de 2026.

Espécie: Termo de Compromisso 29103326

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Rosemeri de Paula e Silva Dobrihopf

Objeto: Contratação de Profissional - Bolsista, Professor LIBRAS, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 005/2025/SED, para o PRONATEC.

Vigência: 27 de fevereiro de 2027.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri de Paula e Silva Dobrihopf, Usuário Externo**, em 14/04/2026, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29103412** e o código CRC **BB2B5967**.

EXTRATO SEI N° 29137690/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 474/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Nantes Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.547.223/0001-61, que versa sobre a contratação da empresa especializada em serviço de serralheria com instalação e incluindo o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de: Outubro/2023 à Setembro/2024, em 4,42% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 19 de Outubro de 2024; Outubro/2024 à Setembro/2025, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento), para aplicação a partir de 19 de Outubro de 2025. I. Não há saldo Contratual. II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 29036660 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade ." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 19 de Outubro de 2024, para o 1º índice e à 19 de Outubro de 2025, para o 2º índice; razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de: R\$ 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais), que corresponde à diferença da medição de Setembro/2025; R\$ 7.226,80 (sete mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), que corresponde à diferença da medição de Março/2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 29112591.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29137690** e o código CRC **D05D7BCE**.

EXTRATO SEI N° 29099943/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 869/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente / Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Juttel Alimentos Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 35.587.743/0001-94, que versa sobre aquisição de Carne Bovina e de Frango para a Secretaria de e Meio Ambiente, na forma do Pregão Eletrônico nº 320/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, referente ao período acumulado de Abril/2024 à Março/2025, em 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 23 de Abril de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 5.920,50 (cinco mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos) para R\$ 6.245,10 (seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 28823291 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 23 de Abril de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização dos pagamentos: R\$ 148,20 (cento e quarenta e oito reais e vinte centavos), que corresponde à diferença da medição de Dezembro/2025; R\$ 148,20 (cento e quarenta e oito reais e vinte centavos), que corresponde à diferença da medição de Fevereiro/2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28984957.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29099943** e o código CRC **EB356589**.

EXTRATO SEI Nº 29091559/2026 - SAP.CVN

Joinville, 10 de abril de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 29079526/2026/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Superlive Promoções de Eventos LTDA.

Objeto: Execução do projeto ""Hall dos Artistas na SuperXP" SEI nº 27204890, classificado no Edital de Chamamento Público nº 26600493/2025/PMJ.

Valor: R\$ 199.985,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Data de assinatura: Joinville, 10 de abril de 2026.

Vigência: Execução de até 6 (seis) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria e Felipe Tontini, pela Superlive.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/04/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29091559** e o código CRC **91CF53**.

EXTRATO SEI N° 29143823/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 553/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**

o, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Paulo Bez Batti Locações e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a alterando a razão social da empresa Paulo Bez Batti O Comerciante para Paulo Bez Batti Locações e Serviços Ltda. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 29105604 e SEI nº 29105591.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29143823** e o código CRC **AC1247C1**.

EXTRATO SEI Nº 29135335/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 27634746, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Global Comércio Online Ltda**, inscrita no CNPJ nº 47.211.967/0001-86, que versa sobre a aquisição de bicicletas e itens de segurança para ciclistas, aquisição de itens de segurança para motocicletas e motociclistas, para utilização em campanhas e atividades educativas de trânsito desenvolvidas pela Escola Pública de Trânsito do DETRANS, na forma do Pregão Eletrônico nº 283/2025. O Município apostila à Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de 02/2025 a 01/2026, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência do Departamento de Trânsito de Joinville encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 28946573 - DETRANS.UAF.ARC., sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 27634746, Cláusula Segunda, subitem 2.5 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29135335** e o código CRC **094428E5**.

EXTRATO SEI N° 29115849/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° **758/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa e, a empresa contratada **Phenix Solucoes Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n°. 10.439.655/0001-14, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de diárias de zeladoria com fornecimento de materiais e equipamentos de limpeza para eventos da Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Processo Licitatório n°. 140/2025. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo n° 1227/2026 - 0.74001.13.392.5.2.3263.0.339000 - Fonte - 27103210 - Superávit Transferência Especial dos Estados. Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária n° 29113680/2026 - SECULT.UAD.ACC e Memorando SEI n° 29135114/2026 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29115849** e o código CRC **9C3E503A**.

EXTRATO SEI N° 29047785/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 145/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Vitanet Comércio de Equipamentos & Transportes Rodoviários Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.185.204/0001-23, que versa sobre a aquisição de equipamentos para os Restaurantes Populares I e II de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 476/2025. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social nº 1 2 1 7 / 2 0 2 6 - 0.9001.8.422.1.2.3359.0.449000 - Fonte 27103210 - Superávit Transferência Especial dos Estados. Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 29043001/2026- SAS.UAF.ACP; Memorando 29073678/2026 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29047785** e o código CRC **83513672**.

EXTRATO SEI Nº 29113117/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 644/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Serviço Social da Indústria - SESI**, inscrito no CNPJ Nº 03.777.341/0332-50, que versa sobre a contratação de instituição especializada para formação/capacitação continuada em Libras (Língua Brasileira de Sinais) para profissionais da Secretaria de Educação, na forma da Dispensa de Licitação nº 299/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de Março/2025 à Fevereiro/2026, em

3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento), para aplicação a partir de 07 de Março de 2026. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 44.953,13 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e treze centavos) para R\$ 46.665,84 (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 28849906 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 07 de Março de 2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 29032480.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29113117** e o código CRC **953E9FB2**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: UNITED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA;

CNPJ: 21.070.300/0001-17;

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos analíticos;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Nome	QTD	UN	Marca	Valor unitário
2	22190	CONTROLADOR DIGITAL MULTIPARÂMETROS	2	UN	Endress+Hauser	R\$ 103.211,80



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 15/04/2026, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29121045** e o código CRC **7A20C2EC**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ANALYSER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA;

CNPJ: 55.482.475/0001-53;

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos analíticos;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Nome	QTD	UN	Marca	Valor unitário
1	17383	ELETRODO DE PH	10	unidade	ENDRESS+ HAUSER	R\$ 12.627,07
3	27172	CAP DE REPOSIÇÃO PARA SONDA DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO	15	unidade	ENDRESS+ HAUSER	R\$ 5.060,80
4	30193	SUPORTE PARA SONDA DE SÓLIDOS EM SUSPENSÃO TOTAL	2	unidade	ENDRESS+ HAUSER	R\$ 63.436,79
5	30942	CABO DE COMUNICAÇÃO PARA SONDA DE PH	8	unidade	ENDRESS+ HAUSER	R\$ 6.175,36
6	31874	SONDA DE SÓLIDOS EM SUSPENSÃO TOTAL, CABO MÍNIMO 5 METROS	2	unidade	ENDRESS+ HAUSER	R\$ 103.776,90
7	31875	SONDA OXIGÊNIO DISSOLVIDO, CABO MÍNIMO 5 METROS	4	unidade	ENDRESS+ HAUSER	R\$ 56.538,39



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 15/04/2026, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29120009** e o código CRC **9FC555EF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29082700/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **566/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **JLM Distribuidora BR Ltda** - inscrita no CNPJ nº **13.965.228/0001-68**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com execução parcelado de papéis para higiene pessoal e uso doméstico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0057/2025 - CINCATARINA**, assinada em **10/04/2026**, no valor de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29082700** e o código CRC **71711A8B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29065214/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **580/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ortoimplantes Comercio E Importacao de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **05.818.520/0001-20**, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, assinada em **09/04/2026**, no valor de R\$ 2.130,20 (dois mil cento e trinta reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29065214** e o código CRC **DBFE2711**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29065218/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **581/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ortoimplantes Comercio E Importacao de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **05.818.520/0001-20**, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, assinada em **09/04/2026**, no valor de R\$ 64.367,80 (sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29065218** e o código CRC **0E2B972E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29059736/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **557/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **B. D. R. Comercio de Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.496.119/0001-09, que versa sobre o fornecimento parcelado de equipamentos médico hospitalares, odontológicos e de fisioterapia - Lei 14.133/2021 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0005/2025 - CINCATARINA**, assinada em **09/04/2026**, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29059736** e o código CRC **197C1EA0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29055235/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **543/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **JT Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **51.892.897/0001-46**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em **08/04/2026**, no valor de R\$ 1.169,40 (mil cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29055235** e o código CRC **778A8A5B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29016642/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **540/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Centermedi-comercio de Produtos Hospitalares Ltda** inscrita no CNPJ nº **03.652.030/0003-32**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou

entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **07/04/2026**, no valor de R\$ 13.208,40 (treze mil duzentos e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29016642** e o código CRC **65E0D07B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29050436/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **550/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de curativos especiais e insumos para ostomizados** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, assinada em **09/04/2026**, no valor de R\$ 1.949,16 (mil novecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29050436** e o código CRC **8567C0F8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29051763/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **551/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que

versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **09/04/2026**, no valor de R\$ 103.974,00 (cento e três mil novecentos e setenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29051763** e o código CRC **7443E85D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29031562/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **573/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Endotec Produtos Medicos S/A** - inscrita no CNPJ nº **09.586.279/0001-01**, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em **09/04/2026**, no valor de R\$ 29.980,02 (vinte e nove mil novecentos e oitenta reais e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29031562** e o código CRC **3F06F68C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29032525/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

575/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **BR Medical Ltda** - inscrita no CNPJ nº **06.196.809/0001-17**, que versa sobre a aquisição de materiais para neurocirurgia, em regime de consignação, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 186/2025**, assinada em **09/04/2026**, no valor de R\$ 11.634,60 (onze mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29032525** e o código CRC **E52D1B17**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29064890/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **555/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Centermedi-comercio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **03.652.030/0003-32**, que versa sobre a aquisição de EPIs - Luvas de uso médico hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 174/2025**, assinada em **09/04/2026**, no valor de R\$ 3.470,54 (três mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29064890** e o código CRC **53410F31**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29076124/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

563/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Promefarma Medicamentos e Prod Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **10/04/2026**, no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29076124** e o código CRC **029B56B5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29084626/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **567/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Medilar Importacao e Distribuicao de Produtos Medico Hospitalares S/A** - inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, que versa sobre o fornecimento de Materiais Ambulatoriais E Insumos Hospitalares - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0013/2025 - CINCATARINA**, assinada em **10/04/2026**, no valor de R\$ 10.863,60 (dez mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29084626** e o código CRC **04CA6FFD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29090137/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **573/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **10/04/2026**, no valor de R\$ 22.674,75 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29090137** e o código CRC **5B911711**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29090178/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **574/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **10/04/2026**, no valor de R\$ 26.055,00 (vinte e seis mil e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29090178** e o código CRC **2F1C049E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29089717/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

572/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Elevate Utilidades Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.996.455/0001-02, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do **Pregão Eletrônico nº 066/2025**, assinada em **10/04/2026**, no valor de R\$ 1.781,10 (mil setecentos e oitenta e um reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29089717** e o código CRC **084C08DB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29085111/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **569/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Slim Suprimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.901.975/0001-07, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente- na forma do **Pregão Eletrônico nº 185/2025**, assinada em **10/04/2026**, no valor de R\$ 860,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29085111** e o código CRC **88641EC6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29104798/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **581/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Dicapel Papeis e Embalagens Ltda** - inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18, que

versa sobre a aquisição de materiais de expediente- na forma do **Pregão Eletrônico nº 185/2025**, assinada em **13/04/2026**, no valor de R\$ 250.865,00 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29104798** e o código CRC **349461D4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29112067/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **590/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, que versa sobre o fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina **CISNORDESTE/SC** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **13/04/2026**, no valor de R\$ 15.588,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29112067** e o código CRC **BCE37F49**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29110524/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **593/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem - fios cirúrgicos- na forma do **Pregão Eletrônico nº 075/2025**, assinada em **13/04/2026**, no valor de R\$ 3.920,40 (três mil novecentos e vinte reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29110524** e o código CRC **BBB6E76B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29068537/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **559/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos que restaram desertos, fracassados, cancelados e/ou retirados para revisão do Pregão Eletrônico nº 02/2025 - CISNORDESTE/SC, para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0003/2025 - Cisnordeste**, assinada em **10/04/2026**, no valor de R\$ 2.482,50 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29068537** e o código CRC **30E39D45**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29080791/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **565/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Garden Produtos e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ n° **15.441.682/0001-45**, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões - na forma do **Pregão Eletrônico n° 392/2025**, assinada em **10/04/2026**, no valor de R\$ 1.008,00 (mil e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29080791** e o código CRC **8CC7B21B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29109778/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **592/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **JT Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 51.892.897/0001-46, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico n° 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **13/04/2026**, no valor de R\$ 97,45 (noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29109778** e o código CRC **00438B08**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29084575/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **568/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de**

Saúde, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **10/04/2026**, no valor de R\$ 644,36 (seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29084575** e o código CRC **F8EA306C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29071570/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **560/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Licite Saude Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **34.223.536/0001-98**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **10/04/2026**, no valor de R\$ 5.449,50 (cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29071570** e o código CRC **3497C09D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29139179/2026 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **139/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Soma Atacado Ltda.** - inscrita no CNPJ n° 26.044.069/0001-00, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de alimentos não perecíveis e correlatos - lei 14.133/2021 [...] - na forma do Pregão Eletrônico n° 0050/2025 - CINCATARINA, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 207,90 (duzentos e sete reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29139179** e o código CRC **846DEAEB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29137420/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **353/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa, e a empresa contratada **Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda** - inscrita no CNPJ n° 51.659.136/0001-49, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico n° 007/2025, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 1.370,34 (mil trezentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29137420** e o código CRC **B1BC6955**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29136221/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **352/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa, e a empresa contratada **Mundial Científica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.086.624/0001-50, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29136221** e o código CRC **3774CDEF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29124136/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **330/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Elevate Utilidades Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.996.455/0001-02, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 14/04/2026, no valor de R\$ 150,15 (cento e cinquenta reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29124136** e o código CRC **256437FC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29129226/2026 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **343/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos E Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 36.417.713/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 185/2025, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29129226** e o código CRC **14FBB54A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29128374/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **342/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **JM Papelaria Ltda** - inscrita no CNPJ n° 38.613.730/0001-30, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 185/2025, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29128374** e o código CRC **DEB2B16A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29126436/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

338/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **J D Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 44.210.000/0001-91, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29126436** e o código CRC **6C396DF3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29108593/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **318/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria da Fazenda**, representada pela Sra. Anna Paula Pinheiro e pelo Sr. Fernando Bade, e a empresa contratada **Mipa Industria E Comercio de Moveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.872.648/0001-81, que versa sobre a aquisição de Desktops - na forma do Pregão Eletrônico nº 505/2026, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29108593** e o código CRC **5981BEEC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29107867/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **315/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**

e **Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada Sra. Anna Paula Pinheiro pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Daten Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.602.789/0001-01, que versa sobre a aquisição de Desktops - na forma do Pregão Eletrônico nº 505/2025, assinada em 13/04/2026, no valor de R\$ R\$ 51.830,90 (cinquenta e um mil oitocentos e trinta reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29107867** e o código CRC **D2EAD5A0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29107755/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **314/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada Sra. Anna Paula Pinheiro pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Daten Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.602.789/0001-01, que versa sobre a aquisição de Desktops - na forma do Pregão Eletrônico nº 505/2025, assinada em 13/04/2026, no valor de R\$ R\$ 39.739,40 (trinta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29107755** e o código CRC **23DD5A9F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29107642/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

313/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada Sra. Anna Paula Pinheiro pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Daten Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.602.789/0001-01, que versa sobre a aquisição de Desktops - na forma do Pregão Eletrônico nº 505/2025, assinada em 13/04/2026, no valor de R\$ 19.292,70 (dezenove mil duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29107642** e o código CRC **289796A5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29108267/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **316/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria da Fazenda**, representada pela Sra. Anna Paula Pinheiro e pelo Sr. Fernando Bade, e a empresa contratada **Daten Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.602.789/0001-01, que versa sobre a aquisição de Desktops - na forma do Pregão Eletrônico nº 505/2026, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 99.454,90 (noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29108267** e o código CRC **CE909F75**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29127120/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **341/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ n° 00.802.002/0001-02, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de artigos médico hospitalares, odontológicos e de fisioterapia - lei 14.133/2021 [...] - na forma do Pregão Eletrônico n° 0043/2025 - CINCATARINA, assinada em 14/04/2026, no valor de R\$ 64.952,64 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29127120** e o código CRC **37AE0E5C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29143511/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **143/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Belmicro Tecnologia S/A** - inscrita no cnpj n° 71.052.559/0001-03, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de aparelhos de ar-condicionado e correlatos - lei 14.133/2021[...] - na forma do Pregão Eletrônico n° 0033/2025 - CINCATARINA, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 1.586,59 (mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

+



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29143511** e o código CRC **F578FC80**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29142540/2026 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **142/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **A de Moraes Filho Artesanato Ltda** - inscrita no CNPJ nº 35.602.160/0001-95, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 366,54 (trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29142540** e o código CRC **76B9343E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29142432/2026 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **141/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **A de Moraes Filho Artesanato Ltda** - inscrita no CNPJ nº 35.602.160/0001-95, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 366,54 (trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29142432** e o código CRC **B6FCCBD5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29142114/2026 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **363/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **A de Moraes Filho Artesanato Ltda** - inscrita no CNPJ n° 35.602.160/0001-95, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 185/2025, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 44,70 (quarenta e quatro reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29142114** e o código CRC **CBDB0C19**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29141964/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **361/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **A de Moraes Filho Artesanato Ltda** - inscrita no CNPJ n° 35.602.160/0001-95, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 185/2025, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29141964** e o código CRC **54FC404A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29139338/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **140/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Soma Atacado Ltda.** - inscrita no CNPJ n° 26.044.069/0001-00, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de alimentos não perecíveis e correlatos - lei 14.133/2021 [...] - na forma do Pregão Eletrônico n° 0050/2025 - CINCATARINA, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 109,20 (cento e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29139338** e o código CRC **58A431A1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29138089/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **354/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa, e a empresa contratada **Amena Climatização Ltda** - inscrita no CNPJ n° 46.368.367/0001-63, que versa sobre a objeto da AF - na forma do Pregão Eletrônico n° 007/2025, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 5.252,20 (cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29138089** e o código CRC **E63A0B9C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29129251/2026 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **137/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos E Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 36.417.713/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 185/2025, assinada em 14/04/2026, no valor de R\$ 9.192,63 (nove mil cento e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29129251** e o código CRC **57B4EFE6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29135750/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **351/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa, e a empresa contratada **DLS Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ n° 43.431.371/0001-30, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico n° 007/2025, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 799,70 (setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29135750** e o código CRC **936AD01F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29133366/2026 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **348/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Supramil Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ n° 11.262.969/0001-57, que versa sobre a aquisição de vacinas contra raiva para cães e gatos, para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal - na forma do Pregão Eletrônico n° 473/2025, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 11.170,00 (onze mil cento e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29133366** e o código CRC **6C92D938**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29124907/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **332/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Cordeiro e Franco Ltda** - inscrita no CNPJ n° 20.800.676/0001-77, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 010/2025, assinada em 14/04/2026, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29124907** e o código CRC **2E449BB5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29122716/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

135/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Ourolimpe Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 35.193.845/0001-25, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de alimentos não perecíveis e correlatos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0050/2025, assinada em 14/04/2026, no valor de R\$ 115,80 (cento e quinze reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29122716** e o código CRC **B2283541**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29125755/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **336/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 14/04/2026, no valor de R\$ 2.188,45 (dois mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29125755** e o código CRC **241A3146**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29123485/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

136/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Reiflex Industria e Comercio de Moveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 93.920.361/0001-37, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de mobiliário escolar para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0044/2025, assinada em 14/04/2026, no valor de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29123485** e o código CRC **3817DD78**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29135031/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **350/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa, e a empresa contratada **R&M Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 50.468.469/0001-28, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29135031** e o código CRC **611CD31E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29126604/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **339/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa , e a empresa contratada **Mello Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda** - inscrita no CNPJ n° 48.192.466/0001-62, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico n° 007/2025, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 4.494,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29126604** e o código CRC **537708AD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29126191/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **337/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa, e a empresa contratada **Marte Equipamentos para Laboratório Ltda** - inscrita no CNPJ n° 68.886.605/0001-65, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, - na forma do Pregão Eletrônico n° 007/2025, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 988,66 (novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29126191** e o código CRC **864F656C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29130296/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **345/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Segen Comercial Importadora Ltda** - inscrita no CNPJ n° 48.237.171/0001-65, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico n° 066/2025, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29130296** e o código CRC **7204E76A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29125601/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **335/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa, e a empresa contratada **Franciele Eletro Ltda** - inscrita no CNPJ n° 47.646.580/0001-52, que versa sobre a objeto da AF - na forma do Pregão Eletrônico n° 007/2025, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 9.991,00 (nove mil novecentos e noventa e um reais)..



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29125601** e o código CRC **06682BCB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29127146/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **340/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 14/04/2026, no valor de R\$ 1.083,70 (mil e oitenta e três reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29127146** e o código CRC **74CE6B6E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29141904/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **360/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos E Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 274,75 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29141904** e o código CRC **41412E33**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29141467/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **359/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada

pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos E Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 838,55 (oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29141467** e o código CRC **2526192C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29119859/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **326/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Bach Indústria de Embalagens Ltda** - inscrita no CNPJ nº 37.952.094/0001-09, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene- na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 14/04/2026, no valor de R\$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29119859** e o código CRC **58321134**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29121875/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **327/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **JDC Comercio e Distribuicao Ltda** - inscrita

no CNPJ nº 57.087.387/0001-82, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 14/04/2026, no valor de R\$ 80,40 (oitenta reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29121875** e o código CRC **A270D97D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29122613/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **328/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Cordeiro e Franco Ltda** - inscrita no CNPJ nº 20.800.676/0001-77, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 14/04/2026, no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29122613** e o código CRC **FFE0456E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29123259/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **329/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Sepat Multi Service Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões - na forma do Pregão Eletrônico nº 392/2025, assinada

em 14/04/2026, no valor de R\$ 3.748,80 (três mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29123259** e o código CRC **ACBD249F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29124994/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **333/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração de Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Alliance Gestão e Negócios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.552.041/0001-94, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 181/2025, assinada em 14/04/2026, no valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29124994** e o código CRC **E1A2CCCA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29144515/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **365/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **J D Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 44.210.000/0001-91, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$

1.221,50 (mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29144515** e o código CRC **8DB15469**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29125365/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **334/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Dicapel Papeis e Embalagens Ltda** - inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 14/04/2026, no valor de R\$ 4.787,50 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29125365** e o código CRC **E008694C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29124554/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **304/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Cordeiro e Franco Ltda** - inscrita no CNPJ nº 20.800.676/0001-77, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 14/04/2026, no valor de R\$ 67,90 (sessenta e sete reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29124554** e o código CRC **ADADB35C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29134189/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **138/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Tecnoblu Comercio de Refrigeracao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.613.975/0001-65, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de aparelhos de ar-condicionado e correlatos - lei 14.133/2021- na forma do Pregão Eletrônico nº 0033/2025 - CINCATARINA, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 2.629,99 (dois mil seiscientos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29134189** e o código CRC **AF8E4F6D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29133713/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **349/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Reiflex Indústria E Comercio de Moveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 93920361/0001-37, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de mobiliário escolar - lei 14.133/2021 - na forma do Pregão Eletrônico nº 0044/2025 - CINCATARINA, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29133713** e o código CRC **5774132F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29143802/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **145/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Belmicro Tecnologia S/A** - inscrita no cnpj nº 71.052.559/0001-03, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de aparelhos de ar-condicionado e correlatos - lei 14.133/2021[...] - na forma do Pregão Eletrônico nº 0033/2025 - CINCATARINA, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 15.865,90 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29143802** e o código CRC **8B3539F4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29143666/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **144/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a

empresa contratada **Belmicro Tecnologia S/A** - inscrita no cnpj nº 71.052.559/0001-03, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de aparelhos de ar-condicionado e correlatos - lei 14.133/2021[...] - na forma do Pregão Eletrônico nº 0033/2025 - CINCATARINA, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 3.173,18 (três mil cento e setenta e três reais e dezoito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29143666** e o código CRC **C845FC9C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29140635/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **357/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Cordeiro e Franco Ltda** - inscrita no CNPJ nº 20.800.676/0001-77, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 74,10 (setenta e quatro reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29140635** e o código CRC **E5FEBC7A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29140346/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

356/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Cordeiro e Franco Ltda** - inscrita no CNPJ nº 20.800.676/0001-77, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 185,20 (cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29140346** e o código CRC **D099D1AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29131122/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **346/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sra. Anna Paula Pinheiro, e a empresa contratada **Leide Cristina Rodrigues da Encarnação** - inscrita no CNPJ nº 49.300.396/0001-81, que versa sobre o registro de preços para fornecimento - na forma do Pregão Eletrônico nº 505/2025, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 78.969,48 (setenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29131122** e o código CRC **BDB64E08**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29130274/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **344/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de**

Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 15/04/2026, no valor de R\$ 234,80 (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29130274** e o código CRC **2BFE497D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29113538/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **302/2026**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **MicroRAR Outsourcing Ltda** - inscrita no CNPJ nº .06.327.037/0001-05, neste ato representada pelo único sócio, Sr. Agenor Sequinel Filho, que versa sobre a aquisição de Pulseiras de Identificação, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José, com fornecimento de 05 (cinco) impressoras térmicas em regime de comodato - na forma do **Pregão Eletrônico nº 066/2026**, assinado em **13/04/2026**, com a vigência até 13 de junho de 2027, no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29113538** e o código CRC **F1330EDC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29147286/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de abril de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 327/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **EL - Betel Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 59.592.252/0001-08, cujo quadro societário é formado por John Lenon Rodrigues Melo, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a reforma da quadra de areia do Parque São Francisco, localizado na avenida Alvin Hansen, bairro Adhemar Garcia - Joinville/SC, na forma da Concorrência nº 046/2026, assinado em 15/04/2026, com a vigência de 09 (nove) meses, no valor de R\$ 300.095,73 (trezentos mil e noventa e cinco reais e setenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29147286** e o código CRC **F96D7636**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29153783/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de abril de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 334/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e o **Instituto Bergamin Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº 41.365.666/0001-20, cujo quadro societário é formado por Debora Biasuz Nicolini, Aldrieli dos Santos do Amaral Chaves e Carla Denise Bergamin, neste ato representada

pela Sra. Débora Biasuz Nicolini, que versa sobre a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência, com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade e risco social, na forma do Credenciamento nº 078/2023 e do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 225/2026, assinado em 15/04/2026, com a vigência de de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 1.001.793,60 (um milhão, mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29153783** e o código CRC **45F86182**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29111164/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de abril de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 041/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: HIGRA SERVICE SUL LTDA.

CNPJ: 59.244.473/0001-87

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS DA MARCA HIGRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

VALOR: R\$ 102.849,19 (cento e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 15/04/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29111164** e o código CRC **F68AF70C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29153407/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de abril de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 335/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Conviver Saúde Mental Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.919.525/0001-28, cujo quadro societário é formado por Carla Denise Bergamin e Julio Cesar Shuber Filho, neste ato representada pela Sra. Carla Denise Bergamin, que versa sobre a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência, com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade e risco social, na forma do Credenciamento nº 078/2023 e do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 224/2026, assinado em 15/04/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 1.302.331,68 (um milhão, trezentos e dois mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29153407** e o código CRC **838856BB**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 29142308/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026,

destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS PARA ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE DO RESERVATÓRIO R6**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

a) *Para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 173.467,90 (cento e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) por ano-calendário, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;*

CONTRATADA: ECHOA ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o N° 14.330.668/0001-01.

CONTA CONTÁBIL: N°: 6003.

DATA: 15/04/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

VALOR: R\$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 16/04/2026, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/04/2026, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/04/2026, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2026, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29142308** e o código CRC **6D2597C8**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 29165817/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026, destinada à **AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE VACINA ANTIGRI PAL QUADRIVALENTE/TETRAVALENTE - CEPA VÍRUS 2026**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

(...)

b) Para outros serviços e compras de valor até R\$ 77.548,08 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/SC, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.777.341/0052-06.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 531 - Medicamentos.

DATA: 16/04/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias corridos.

VALOR: R\$ 15.496,00 (quinze mil quatrocentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 16/04/2026, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/04/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/04/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29165817** e o código CRC **F6B45F0F**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 29150627/2026 - SAMA.UAC

Joinville, 16 de abril de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 29150618/2026 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI 24.0.168598-1)

Autuado (a): Casa Agricola Salim Ltda

Auto de Infração Ambiental nº 2205/24 SEI 0021645481

Relator(a): Júlia Turrek de Santana

Revisor(a): n/a

Data do Julgamento: 15/04/2026 **Ata:** SEI 29143917

DECISÃO: A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação, foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 16/04/2026, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29150627** e o código CRC **725303B8**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 29150502/2026 - SAMA.UAC

Joinville, 16 de abril de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 29150498 /2026 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI 24.0.193731-0)

Autuado (a): Gerson Sousa

Auto de Infração Ambiental nº 2209/24 SEI 0022067105

Relator(a): Júlia Turrek de Santana

Revisor(a): n/a

Data do Julgamento: 15/04/2026 **Ata:** SEI 29143917

DECISÃO: A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação, foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 16/04/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29150502** e o código CRC **96F51FFC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29076768/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 09 de abril de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **06º** Termo Aditivo do Contrato nº **031/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a Sra. Claudia da Nova Cardozo Camerini - inscrita no **CPF nº 851.xxx.749-xx**, que versa sobre a Locação do imóvel situado à rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira nº 1489, bairro Anita Garibaldi, nesta cidade, Inscrição Imobiliária nº 13.20.13.36.0144.000. para abrigar as instalações da unidade do CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas - na forma do **Dispensa de Licitação nº. 014/2021**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dia 15/04/2027. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 28088616, Memorando SEI Nº 28979268 e Parecer Jurídico 29057411/2026 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29076768** e o código CRC **F243FF72**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29121836/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 14 de abril de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: GEOBLU GEOTECNIA LTDA;

CNPJ: 47.767.012/0001-00;

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 30 dias, contados a partir de 05/07/2026 e 16/10/2026, respectivamente, os quais passam a vencer em 04/08/2026 e 15/11/2026; e o acréscimo do objeto contratual no montante de R\$ 594.803,92, correspondente a 21,03% do valor inicial atualizado do contrato;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 017/2025;

VIGÊNCIA: 15/11/2026;

VALOR: R\$ 594.803,92.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 15/04/2026, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/04/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/04/2026, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29121836** e o código CRC **4BA9AABD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 29091600/2026 - SAP.CVN

Joinville, 10 de abril de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural n° 0025224622/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, e Kenio Roberto Cabral Nogueira.

Objeto: Readequar o projeto do Termo de Compromisso Cultural n° 0025224622/2025/PMJ, conforme solicitação da Proponente (28826068), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (28826254), e anuência da Secretaria de Cultura e Turismo (28827241).

Data de assinatura: Joinville, 10 de abril de 2026.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Kenio Roberto Cabral Nogueira, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/04/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29091600** e o código CRC **341E85E3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29145357/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de abril de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 551/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Vecon Locadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.632.984/0001-38, cujo quadro societário é formado por Carlos Cesar Rigolino Junior, Ruth Isabel Rigolino, Jeferson Benedito Rigolino, Everson José Foltran Rigolino Junior, Claudio Luciano Rigolino, Tayse Cristina Rigolino Martinez, neste ato representado pelo Sr. Carlos Cesar Rigolino Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município adita o Termo de Contrato acrescentando-o quantitativamente em 6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimo por cento), equivalente ao valor de R\$ 6.753,87 (seis mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos). Justifica-se conforme a Solicitação de Acréscimo/Supressão SEI nº 28345313 e Memorando SEI nº 28734041 e SEI nº 29042248 - SED.UIN, Memorando SEI nº 25352668 - SEHAB.UFO, Carta de Anuência 28533395 e Parecer Jurídico SEI nº 29024735 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29145357** e o código CRC **39FF0785**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29146050/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de abril de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 577/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.378.320/0001-29, cujo quadro societário é formado por Jesse Kalfels, Valdete Kalfels, Jonatan Kalfels, Jaison Kalfes, neste ato representada pelo Sr. Jonatan Kalfels, que versa sobre a reforma e ampliação da Escola João de Oliveira, na forma do Edital de Concorrência nº 708/2022. O Município adita o Termo de Contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 12,68% (doze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 1.814.888,57 (um milhão, oitocentos e quatorze mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). E **acrescendo-o qualitativamente** em 2,96% (dois inteiros e noventa e seis centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 424.328,16 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). Justifica-se conforme a Solicitação de Acréscimo SEI nº 26698382; memorando SEI nº 28638789 e SEI nº 29110765 - SED.UIN.AEN; anuência SEI nº 27099655; cronograma físico-financeiro SEI nº 28638620; parecer técnico SEI nº 28427522 e Parecer Jurídico SEI nº 28936884 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29146050** e o código CRC **3F5929DF**.

ATA SEI

Aos quatorze dias de abril de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos reuniram-se de forma presencial, no Auditório Reginaldo Afonso de Souza Koch junto à Casa dos Conselhos, à Rua Brigada Lopes, 153 - Glória, para reunião ordinária da gestão 2025-2027, os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): Representantes Governamentais: Eric do Amaral Bradfield, Fernanda Rossi Hagemann, Patrícia Medeiros, Nádia Mascarello, Danuza Labanca Rocha, Evelim Sacardo Beraldo, Malfiza Serafim, Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni, Vanessa Cristofolini e Lucimar Fagundes Koball. Representantes da Sociedade Civil: Ademar Baldoino, Cátia Cilene Baia de Oliveira, Lisiara Thomaz Macelay, Simone Marques de Oliveira, Janaína Emanuele de Souza e Raquel Mafioletti Valim. Convidados: Vitor Oliveira, Luciane Cabral, Tatiane Schroeder Wunderlich e Janaine Valenza. O apoio técnico deste Conselho: Maria da Penha Lage Camargo e Eva Renkavieski. Justificou a ausência, conforme regimento

interno, os conselheiros: Jonas Roberto de Lima, Jéssica dos Santos Batista, Inelore Jansen, Giane Busko Correia, Solange Almeida e Ana Carolina de Castro Freitas Santos. A Secretaria Executiva do CMAS verificou o quorum para início da reunião. A vice-presidente Vanessa Cristofolini, que presidiu esta reunião, perguntou se alguém necessita de tradução em Libras, ao que ninguém se manifestou. Em seguida, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, justificando a ausência da presidente Sra. Ana Carolina. Na sequência, informou as alterações propostas na pauta do dia e colocou-as em votação, juntamente com a pauta já prevista, as quais foram aprovadas por unanimidade. A presidente procedeu com a continuidade dos trabalhos. Dos Informes da Secretaria Executiva e da Mesa Diretora, Vanessa apresentou as novas conselheiras: na representação das OSCs Danila Kinas da APAE como suplente, na representação governamental: Patricia Medeiros da Secretaria de Assistência Social como suplente, Carolina Santana Mafra da Secretaria de Saúde como suplente, Caroline Isabelle Lorenzi da Secretaria de Educação como Titular. Outro ponto de pauta foi a escolha de nova(o) 2ª ou 2º Secretária(o): Nádia Mascarello, se colocou à disposição, sendo aprovada por unanimidade pela plenária para compor a mesa diretora. Na sequência, Vanessa informou sobre as correspondências recebidas, a saber: a Capacitação Formação Integrada em Migração e Acolhimento, que ocorrerá no dia 24/04/2026, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, no auditório da UniSociesc; a realização da 16ª edição dos Jogos Abertos da Terceira Idade (JASTI), programada para o período de 17 a 21 de abril de 2026, com cerimônia de abertura no dia 18 de abril, às 18h, no Centreventos Cau Hansen. Por fim, apresentou o Guia Demandas Cruzadas e informou que este assunto será detalhado na reunião do 'Reunindo a Rede', que ocorrerá no dia 15 de abril. Acrescentou ainda que no referido grupo de trabalho a representação do CMAS era realizada pela conselheira Ester, havendo a necessidade de eleger nova representação, a conselheira Evelim e a conselheira Cátia se disponibilizaram a participar enquanto representantes do CMAS, sendo aprovado pela plenária; Convite para o Lançamento do Mapeamento de Terreiros e Casas de Religião de Matriz Africana de Joinville: que será na sede da OAB às 19h no dia 15 de abril de 2026; Foram apresentadas, para ciência dos conselheiros, três leis recentemente aprovadas no âmbito municipal, sendo a Lei 10.114 de 03 de março de 2026 que dispõe sobre a divulgação, no Portal da Transparência do Município de Joinville, das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) devidamente legalizadas no território municipal; a Lei 10.116 de 05 de março de 2026 que dispõe sobre a obrigatoriedade das casas de repouso, Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), clínicas geriátricas, instituições privadas, filantrópicas, conveniadas e, quando houver, públicas municipais a instalarem em suas áreas comuns de uso coletivo sistema de monitoramento por câmeras de vídeo, vedada a instalação em locais que comprometam a intimidade e privacidade dos residentes, e dá outras providências Lei nº 10.127, de 27 de março de 2026 que institui o Selo Contabilista Amigo da Criança, do Adolescente e do Idoso no Município de Joinville. Dando continuidade a pauta deliberou-se sobre a proposta de alteração da Secretaria Executiva do Conselho: Vanessa explanou sobre a decisão do órgão gestor quanto à substituição da referência técnica na Secretária Executiva, ressaltando que tais alterações são de natureza administrativa e rotineira, tendo realizado conversa prévia com a

Presidente do Conselho. Reforçou, por fim, a inexistência de óbices à referida substituição, uma vez que a profissional designada possui qualificação técnica compatível com as atribuições do cargo. Apresentou o Ofício SEI nº 29095366/2026 - SAS.UAC que comunica sobre a nova técnica para a Secretaria Executiva do CMAS Rita de Cássia Florêncio Wress que vem do Conselho do Idoso. A Conselheira Cátia colocou que o CMAS perde com a troca da Secretaria Executiva, Conselheira Simone falou que é preciso validar o trabalho de excelência da Penha. A Conselheira Evelim colocou que será necessária a troca antes do processo eleitoral, a coordenadora da Unidade de Apoio aos Conselhos Simone Corrente informou que a troca vai ser gradual para não haver um rompimento e prejuízo nos trabalhos do Conselho. Conforme a Resolução CNAS/MDS 100 de 20 de abril de 2023 em seu artigo 18 no “§ 5º Os conselhos de assistência social definirão o perfil do secretário(a) executivo(a) e a sua nomeação ou exoneração deverá estar de comum acordo com o conselho” onde consta a necessidade de colocar em votação a proposta de alteração. Colocada em votação, manifestaram-se favoráveis à alteração 09 (nove) conselheiros, enquanto 02 (dois) manifestaram-se contrários, não havendo abstenções. Vanessa agradeceu a Penha e fez uma breve recordação de sua contribuição no CMAS, desejando sorte na nova caminhada. Na sequência Vanessa apresentou o Evento Você Mais Perto da SAS que trata da 2ª Edição Financiamento/ FNAS pelo Brasil - Etapa Santa Catarina, trata-se de uma capacitação que ocorrerá em Florianópolis nos dias 05 e 06 de maio de 2026, sobre o Financiamento da Assistência Social para os municípios de Santa Catarina/SC, o primeiro dia tratará sobre Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e no segundo dia sobre 2º dia - Evento do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), cada município terá direito a duas vagas, questionado se o conselheiro Vlademir irá representando a SAS no evento, informado que ainda não foi decidido pela gestão, acordado que Eric informará ao conselho a confirmação. Vanessa passou a palavra para as comissões, sendo que a Comissão de Inscrição apresentou o parecer favorável sobre o pedido de inscrição do Clube de Mães Esperança por meio da Conselheira Simone que também relatou sobre a visita. Discorreu sobre a metodologia de trabalho do grupo, sobre a estrutura do local e identificou que é compatível com o proposto para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O serviço é ofertado para adultos de 30 a 59 anos. Relatou que foram solicitadas adequações no plano de trabalho, o que foi acolhido pela instituição. Vanessa colocou em votação, aprovada por unanimidade. Na sequência a Comissão de Legislação, Normas e financiamento fez a apresentação de sua pauta por meio do Conselheiro Eric, este no primeiro momento tratou da alteração no valor de reserva para diárias: reservado o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) antes eram R\$5.000,00 (cinco mil reais), tivemos um gasto recente de R\$5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais) e hoje estamos com um saldo de R\$4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais). Na sequência apresentou a Resolução da CIB/SC Nº 02 de 26 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre os critérios de elegibilidade, procedimentos e partilha de recursos estaduais para o fortalecimento da Proteção Social Especial, no exercício de 2026 onde Joinville está habilitado em receber aporte financeiro de R\$266.587,25 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) em três parcelas de R\$88,862,42 (oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Eric

seguiu apresentando sobre o Cofinanciamento Estadual 2026: sendo o percentual para custeio de 70% de investimento 30%. O valor total da Proteção Social Básica R\$659.536,92 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), o valor da Proteção Social Especial R\$472.704,69 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), o valor total voltado para Benefícios Eventuais R\$267.035,40 (duzentos e sessenta e sete mil, trinta e cinco reais e quarenta centavos), R\$1.410.148,98 (um milhão, quatrocentos e dez mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) e valor total incentivo à gestão R\$13.871,97 (treze mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) e estimativa de recurso remanescente R\$153.642,55 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). A disparidade relacionada ao repasse de recurso entre municípios de grande porte chamou a atenção dos conselheiros, na ocasião Penha relembra que no final do ano passado foi construído um ofício para o Conselho Estadual de Assistência Social questionando sobre a métrica utilizada no repasse de recursos para os municípios, sem resposta até o momento. A sugestão da Conselheira Evelim é reiterar o Ofício anterior, e que fique acordado que seja encaminhado todos os meses até obter a resposta. A Conselheira também sugeriu propor uma reunião on-line com os responsáveis pela distribuição dos valores. Vanessa coloca em votação a reiteração dos ofícios e a solicitação de reunião on-line: aprovado por unanimidade. O conselheiro Eric explanou sobre toda a prestação de contas para o Estado de 2025, lembrando que na apresentação está apenas um recorte, que as minúcias já foram tratadas na comissão e todos os documentos foram revisitados, no que se refere aos recursos estaduais, tratando-se da prestação de contas anual, pois bimestralmente já foram apresentadas para o conselho e que estas já se encontram aprovadas, sendo o parecer da comissão favorável pela aprovação. Vanessa colocou para aprovação a prestação de contas do Estado 2025: aprovado por unanimidade. Eric continuou explanando sobre a prestação de contas conforme Ofício SEI Nº 28723626/2026 - SAS.UAF.ADE e Ofício SEI Nº 28724920/2026 - SAS.UAF.ADE no que se refere a prestação de contas jan/fev de 2026 para deliberação do conselho, novamente lembrando que os documentos detalhados foram enviados por e-mail para todos os conselheiros. O Saldo final em janeiro era de R\$2.862.919,86 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos) e em fevereiro era de 2.977.534,32 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos). Vanessa colocou em votação e foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi apresentado o OFÍCIO SEI Nº 28984963/2026 - SAS.UAF.ADE: Prestação de contas do Prefeito Exercício 2025 e novamente, Eric lembrou que a prestação de contas de 2025 já foi aprovada, que são estas que são apresentadas de dois em dois meses e que, este documento é a junção de todas estas aprovações referentes ao ano de 2025. Foi encaminhado esta prestação detalhada por e-mail para os conselheiros. Vanessa colocou em aprovação: manifestaram-se favoráveis à aprovação 10 (dez) conselheiros, não houveram manifestações contrárias e houve 01 (uma) abstenção. Na reunião ordinária de março dois assuntos ficaram para serem trazidos nesta reunião que são uma Apresentação sobre Locação de Veículos e outra sobre as subvenções. Sobre a locação de veículos, Eric

relatou que foi realizado um Estudo Técnico Preliminar (ETP 26578346/2025) para avaliar rigorosamente qual modelo protege o erário e garante melhor serviço. Apontou que a maior vantagem é garantir o serviço com qualidade, sendo a locação o processo mais vantajoso. A solução apontada pelo estudo é a transição da posse para a disponibilidade, na locação a prefeitura paga por um serviço funcionando e não por um bem e metal que perde valor. A Gerente Tatiana falou sobre a economicidade com os transportes locados e explanou os fatores externos que não facilitam no processo de manutenção. A Locação garante a presença do automóvel quando necessário. Conforme o Estudo preliminar, na locação 100% dos custos indiretos: manutenção, seguro, peças e limpeza são totalmente absorvidos pela empresa contratada. Em continuidade Eric trouxe a apresentação sobre subvenções: Hoje dos recursos do FMAS, 74,90% dos recursos são destinados para subvenções, destinados diretamente ao financiamento da rede parceira de serviços socioassistenciais. O orçamento total do FMAS 2026 é de R\$27.072.103,30 (vinte e sete milhões, setenta e dois mil, cento e três reais e trinta centavos) e destes, o orçamento previsto para as subvenções é de R\$20.277,069,20 (vinte milhões, duzentos e setenta e sete mil, sessenta e nove reais e vinte centavos). O investimento anual na proteção social básica de R\$2.930.335,20 (dois milhões, novecentos e trinta mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) e na proteção social especial o valor de R\$18.696.333,60 (dezoito milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Eric discorreu sobre os valores destinados a cada serviço da básica, média e alta complexidade, tanto o valor total quanto o valor por vaga ou atendimento. Evelim pontuou sobre a diferença entre os recursos destinados à proteção social básica em comparação com a proteção social especial, reforçando a necessidade das vagas que estão reservadas (ainda não estão subvencionadas), para que possamos ter uma rede maior na proteção básica e reflete ainda que a política pública precisa repensar os investimentos. A conselheira Malfiza solicitou informações sobre a metodologia de trabalho do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para que fosse possível orientar as organizações da sociedade civil e estimular a realização de parcerias, Vanessa orientou que o serviço é tipificado assim como toda oferta socioassistencial e que demandaria de um certo tempo para explicar, orientou também que o ideal é agendar um horário com a comissão de inscrição ou com a secretaria executiva para que esta receba as devidas informações. Vanessa lembrou que o Conselho estava no aguardo da resposta do Ofício 16/2026 referente a Solicitação de informações sobre o benefício eventual auxílio-alimentação e outras pautas, que neste dia pela manhã chegou ao conhecimento do conselho que a resposta já havia chegado em primeiro de abril por meio do Memorando SEI nº 28955016/2026 - SAS.UAS, sugeriu que esse documento seja encaminhado por e-mail para apreciação dos conselheiros e que os questionamentos deverão ser feitos através do e-mail. Ficou acordado o encaminhamento para comissão, para os conselheiros e convidar representante da SAS para tirar dúvidas que surgirem no processo de apreciação do documento. Eric ainda apresentou sobre o lançamento do novo ambiente virtual do TCE e sobre o Guia de Jurisprudência de SC sugerindo que os conselheiros leiam o material que foi encaminhado por e-mail junto com a pauta desta reunião. Em segunda a Comissão de Comunicação, Mobilização e Articulação fez o relato por meio da

conselheira Evelim das atividades realizadas. Evelim repassou a coordenação da Comissão para a Conselheira Fernanda. Em seguida, relatou que a comissão está escrevendo o Termo de Referência para a próxima Conferência, sobre as reuniões descentralizadas e das reuniões com a rede de articulação dos CRAS que é o processo de mobilização nos territórios. Evelim sugere que o planejamento com estas ações se mantenha para os próximos anos de CMAS. Uma pauta que está pendente é da audiência pública que deverá ser proposta pelo legislativo e não pelo CMAS. Abrimos para os Breves comunicados e palavra livre: Onde tivemos a apresentação da APISCAE, que apresentou os trabalhos realizados no Programa de Habilitação e Reabilitação, público atendido e atividades realizadas para a promoção da autonomia de pessoas com deficiência. Representaram a instituição a Sra. Graciele, terapeuta ocupacional da unidade, e Sra. Gabriela Pedagoga da instituição, promoveu orientação sobre o Transtorno do Desenvolvimento Intelectual (TDI), que é caracterizado por limitações significativas tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo. Falaram sobre a questão do domínio conceitual, social e prático do TDI. A OSC tem grupos de iniciação para o mundo do trabalho, pré qualificação profissional e serviços de vivências laborais. Deixaram os contatos para quem quiser saber mais ou tirar qualquer dúvida. A conselheira Malfiza, solicitou a palavra para explanar sobre a reunião de Governança no espaço do Farol, relata que as pautas tratadas são importantes e voltadas para o fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil, promovendo orientações sobre captação de recursos entre outros temas. Não havendo nada a tratar, às 10:50 a reunião foi encerrada e eu, Raquel Mafioletti Valim, secretária desta reunião, lavrei a presente ata, a qual vai assinada eletronicamente pela vice-presidente do CMAS, Vanessa Cristofolini e publicada no Diário Oficial do Município. A lista de presença encontra-se arquivada junto à ata original na secretaria executiva do CMAS, em obediência aos regramentos de proteção de dados pessoais, contudo será disponibilizada se houver solicitação de órgãos fiscalizadores ou afins, com a devida justificativa e respaldo legal.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini**, **Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29144809** e o código CRC **341E440D**.

ATA SEI

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO BOLSA DESPORTIVA E
PARADESPORTIVA MUNICIPAL DE JOINVILLE, EDITAL 001/2026 LOTE 06 -
PUBLICAÇÃO RESULTADO PARCIAL**

Ao décimo sexto dia do mês de abril de dois mil e seis, das oito horas até às onze horas e trinta minutos, a Comissão de Análise reuniu-se presencialmente na sede da Secretaria de Esportes, localizada na Rua Inácio Bastos, 1.084, bairro Bucarein, Joinville/SC. Cumpridas as exigências legais de convocação, o Presidente da Comissão, Sr. Rafael Rudolfo Soares, abriu a reunião e foram apresentadas as credenciais, sendo estes os seguintes membros titulares e suplentes: Viviane Koerich Gomes, Patricia Risdén Baleche, Taiane Ferreira dos Santos, Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior, Eder Ferreira Pinheiro e Thiago Henrique Rohrbacher. Foram analisadas as inscrições de candidatos ao Bolsa Desportiva e Paradesportiva do Lote 6 do Edital 001/2026. Findadas as análises, os candidatos foram pontuados e classificados em conformidade com as Vagas Divulgadas no Portal Eletrônico da Prefeitura de Joinville, de acordo com os critérios deste edital e considerados aptos à próxima etapa de Parecer Técnico (para Atletas e Paratletas) e Entrevista e Alinhamento do Plano de Trabalho (Para Técnicos e Auxiliares Técnicos). A partir dessa publicação abre-se o prazo de Recurso, com limite de 24 horas para o envio, conforme item 4.6 do Edital.

TABELA 01 RESULTADO PARCIAL LOTE 06- TÉCNICOS (APTOS À PRÓXIMA ETAPA)

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL DE PONTOS
Aline Bandeira	ATLETISMO	12
André Eduardo Cipriano	VOLEIBOL	4
Ubirajara Luis Rigotti	VOLEIBOL	6

TABELA 02 RESULTADO PARCIAL LOTE 06- AUXILIARES TÉCNICOS (NÃO CONTEMPLADOS)

NOME COMPLETO	MODALIDADE	MOTIVO
Caroline Oliari Cardoso de Lucca	VOLEIBOL FEMININO	NÃO HÁ VAGAS PARA AUXILIAR TÉCNICO NA MODALIDADE PLEITEADA
Wanna Cristyna Araújo da Silva	FUTSAL FEMININO	NÃO CONQUISTOU PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA A VAGA PLEITEADA BEM COMO NÃO COMPROVOU VÍNCULO COM ENTIDADE ESPORTIVA

TABELA 03 RESULTADO PARCIAL LOTE 06- ATLETAS (APTOS À SEGUNDA FASE) *Os atletas estão em ordem de classificação conforme pontuação obtida e critérios de desempate de acordo com o Edital, relacionados conforme número de vagas divulgado. Atletas que

estão com a Situação "Empate - Vagas Remanescentes", serão desempatados no critério "Parecer Técnico (Segunda Etapa conforme Edital)". Atletas com a Situação Suplentes, podem ser chamados a qualquer momento segundo interesse da SESPORTE.

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Mariana Machado Oenning	ATLETISMO	6	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Bianca Borges	ATLETISMO	1	Atleta I	Empate - Vagas Remanescentes
Eduardo Figueiredo Lobo	ATLETISMO	1	Atleta I	Empate - Vagas Remanescentes
Henrique Junkes Conradi	ATLETISMO	1	Atleta I	Empate - Vagas Remanescentes
Paulo Henrique Pereira da Silva	ATLETISMO	1	Atleta I	Empate - Vagas Remanescentes
Nubia de Oliveira dos Santos	ATLETISMO	6	Atleta II	Classificado dentro das Vagas

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Marina Madruga de Azevedo	BASQUETE FEMININO	1	Atleta I	Classificado Dentro das Vagas

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Raphael Gomes Figueiredo	BASQUETE 3X3 MASCULINO	6	ATLETA III	Classificado de dentro das Vagas
Renato Scholz da Silva	BASQUETE 3X3 MASCULINO	6	ATLETA III	Classificado de dentro das Vagas

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Maria Cecília Dal Lin	FUTEBOL FEMININO	1	ATLETA II	Classificado dentro das Vagas

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Sophia Mafra Maia	GINASTICA RITMICA	6	Atleta II	Classificado dentro das Vagas

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Nicolas Davi de Oliveira	HANDEBOL MASCULINO	3	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Samoel da Silva João	HANDEBOL MASCULINO	3	Atleta I	Classificado dentro das Vagas

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Eduarda de Souza	HANDEBOL FEMININO	2	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Iasmim Fernanda de Lima de Oliveira	HANDEBOL FEMININO	2	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Nicole Eduarda Gabriel	HANDEBOL FEMININO	2	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Isabella Ferreira Galvan	HANDEBOL FEMININO	1	Atleta I	Suplente
Larissa Fernandes Oderdenge	HANDEBOL FEMININO	2	Atleta II	Classificado dentro das Vagas

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Victor Willy Creatini Stobaus	NATAÇÃO	4	Atleta II	Classificado dentro da Vagas

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Leticia Barbosa	VOLEI DE PRAIA	2	ATLETA II	Classificado dentro das Vagas

TABELA 03 RESULTADO PARCIAL LOTE 06- - ATLETAS (NÃO CONTEMPLADOS)

NOME COMPLETO	MODALIDADE	MOTIVO
Wictor Hugo da Silva Costa	BASQUETE 3X3 MASCULINO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO INCOMPLETO, ANEXO III E ANEXO IV, SEM ASSINATURAS
Lais Ostrowski Liermann	VOLEIBOL FEMININO	CANDIDATA NÃO POSSUÍ IDADE PARA VAGA DISPONÍVEL (ATLETA I)

TABELA 04 RESULTADO PARCIAL LOTE 06- PARATLETAS (APTOS À SEGUNDA FASE) *Os paratletas estão em ordem de classificação conforme pontuação obtida e critérios de desempate de acordo com o Edital, relacionados conforme número de vagas divulgado. Paratletas que estão com a Situação "Empate - Vagas Remanescentes", serão desempatados no critério "Parecer Técnico (Segunda Etapa conforme Edital)". Paratletas com a Situação Suplentes, podem ser chamados a qualquer momento segundo interesse da SESPORTE.

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Neuza Maria da Silva	Atletismo DV	4	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Elisane Telles de Souza	Atletismo DV	1	Atleta II	Suplente

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Maria Angelita Maciel	Bocha DI	1	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Matheus dos Santos	Bocha DI	1	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Sérgio Miranda	Bocha DI	1	Atleta II	Classificado dentro das Vagas

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO
João Paulo Romanini	Ciclismo DF	6	Atleta II	Classificado dentro das Vagas

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Emerson Lucas dos Santos Fogaça	Futsal DA	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Guilherme Gomes	Futsal DA	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Jonatan Felipe Antunes de Lima	Futsal DA	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Miguel Eduardo Placid Vera	Futsal DA	5	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Pedro Porfirio Vieira	Futsal DA	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Ricardo Pereira da Silva	Futsal DA	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Thiago Lopes Garcia	Futsal DA	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Vinicius Lemos Vanderlinde	Futsal DA	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Gabriel Andrade dos Santos	Futsal DI	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Jhonathan Alisson Brey	Futsal DI	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Kevin Braian Subtil de Oliveira	Futsal DI	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Kleber Engracio Borges	Futsal DI	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Lucas Lemes dos Santos	Futsal DI	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Douglas André Martins	Goalball	1	Atleta II	Classificado dentro das Vagas

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Ester do Nascimento Alves	Natação DA	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Emanuella Camilo Pereira	Natação DF	6	Atleta II	Classificado dentro das Vagas

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Ana Vitória da Silveira	Natação DV	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Jose Antonio dos Reis	Natação DV	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Kaue Matheus Severino da Rocha	Tênis de Mesa DF	3	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Cauã Arévalo Costa	Tênis de Mesa DF	1	Atleta I	Classificado dentro das Vagas

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO
João dos Reis Beckert	Tênis de Mesa DI	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Ana Carolina Ratki	Xadrez DA	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas

TABELA 05 RESULTADO PARCIAL LOTE 06- - PARATLETAS (NÃO CONTEMPLADOS)

NOME COMPLETO	MODALIDADE	MOTIVO
João Vitor Laguna Marcelino	Atletismo DV	NÃO HÁVAGAS PARA MODALIDADE DO CANDIDADO
Laís de Paula Domingues	Atletismo DV	NÃO HÁVAGAS PARA MODALIDADE DO CANDIDADO
Wesley Buzelatto	Futsal DA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO
Davi Silveira da Cunha	Futsal DI	TERMO DE VINCULO (ANEXO III) ASSINATURA INVÁLIDA
Filype Brandt de Barros	Futsal DI	TERMO DE VINCULO (ANEXO III) E CURRICULO (ANEXO IV) ASSINATURA INVÁLIDA



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rudolfo Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Taiane Ferreira dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Risen Baleche, Coordenador(a)**, em 16/04/2026, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Ferreira Pinheiro, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29128824** e o código CRC **142388A2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29166879/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LEONARDO RODRIGUES CASTANHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29166879** e o código CRC **5E2527C9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29152126/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RAISSA GARCIA LOPES	2	0	MEDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO CABEÇA-PESCOÇO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29152126** e o código CRC **08274C12**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29153209/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GABRIEL PRADO ARAUJO	1	0	MEDICO PLANTONISTA MEDICINA DE EMERGÊNCIA (EMERGENCISTA)

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29153209** e o código CRC **7AE19308**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29153564/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DIOGO LIMA COSTA	2	0	MEDICO PLANTONISTA MEDICINA DE EMERGÊNCIA (EMERGENCISTA)

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29153564** e o código CRC **EBA6DF04**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29153716/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EMELY KAORI IIDA	1	0	MEDICO PLANTONISTA GASTROENTEROLOGISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29153716** e o código CRC **14C416E8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29153914/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LARISSA DE SOUZA PEREIRA	2	0	MEDICO PLANTONISTA GASTROENTEROLOGISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29153914** e o código CRC **A71ECCD8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29154106/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GABRIEL WESTPHAL FERNANDES	2	0	MEDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA QUADRIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29154106** e o código CRC **0BFD532F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29154368/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ADEMAR REGUEIRA FILHO	1	0	MÉDICO PLANT RADIOLOGISTA INTERVENCIONISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29154368** e o código CRC **0DA506A6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29154637/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LEILA DOS SANTOS JATKI KARLING	4	0	EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29154637** e o código CRC **FD8299C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29155436/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **EVA MARIA TEIXEIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29155436** e o código CRC **42021566**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29155114/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **RAFAELLA EDUARDA DE SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29155114** e o código CRC **64285E01**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29155115/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **THASSIA ADRIANI FRANZOI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29155115** e o código CRC **2FCB0A31**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29156172/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ADRIELE FRANCINE CORREIA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29156172** e o código CRC **EBAE3A6E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29155112/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **GISLEINE CORREA DE MORAIS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29155112** e o código CRC **3CFAA314**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29155116/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **THAUANE MELOS DA SILVA KATH** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29155116** e o código CRC **D701E72B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29156482/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ELAINE CRISTINA COMPER SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29156482** e o código CRC **1F6CEC7A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29156936/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ADRIANA TAVARES DOS SANTOS SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29156936** e o código CRC **2178E20F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29157335/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MARIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29157335** e o código CRC **8B06A16E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29157763/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JOICE MILLNITZ WASILESKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29157763** e o código CRC **561A5C44**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29158037/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ADRIANA WENK MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29158037** e o código CRC **CBCB1B35**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29158497/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **NAIRA RUBIA CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29158497** e o código CRC **7730342C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29158842/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MARIA WINDISNARA NUNES DE OLIVEIRA LATIU** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29158842** e o código CRC **55153680**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29159446/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **FERNANDA DANIELI DE JESUS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29159446** e o código CRC **985F088C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29159664/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **SAMANTA DE JESUS ERNESTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29159664** e o código CRC **F65E3F2F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29159817/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ANA CAROLINA DE ALMEIDA SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29159817** e o código CRC **8015DF57**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29159815/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **NATALIA ELOISA CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29159815** e o código CRC **A973830C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29159816/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **KEUTRIN DAIENI SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29159816** e o código CRC **4A08A398**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29159818/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ROSA MONICA MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29159818** e o código CRC **CA609015**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29161087/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MAIARA CRISTINA RONCHI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29161087** e o código CRC **69E0F7F5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29161086/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **HERBERT DOS SANTOS SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29161086** e o código CRC **43ED8A45**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29161088/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ELANA RUBIA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29161088** e o código CRC **E25BC183**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29161841/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **INGREDY JOSIANI NUNES TAVARES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29161841** e o código CRC **0B173835**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29162066/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **GABRIELA RAMOS MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29162066** e o código CRC **C07D05D2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29162544/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **HALINA DOS SANTOS BEZERRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29162544** e o código CRC **E738F528**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29162067/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **GABRIELA DE SOUZA ARMILIATO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29162067** e o código CRC **CD7068FC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29162063/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **BRUNA TAYSE ALONCIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29162063** e o código CRC **5C99E792**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29162813/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **BEATRIZ SANDES RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29162813** e o código CRC **3E1EF970**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29163209/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LETICIA JIANA DE ASSIS PEREIRA PACÍFICO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29163209** e o código CRC **0C39F11E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29163921/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **FERNANDA KAROLINA BITENCOURT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29163921** e o código CRC **146CABAC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29162065/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ISABEL CRISTINA DA SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29162065** e o código CRC **55E818E1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29164761/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ANA MARIA HEINZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29164761** e o código CRC **C83A1768**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29164963/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ITALO AUGUSTO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29164963** e o código CRC **593A9770**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29164991/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SAMI HIASMIN DOS SANTOS NOBRE	36	0	Professor de Ciências

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29164991** e o código CRC **FB396F07**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29165449/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LINAMAR FERNANDES MARTINS	31	0	ENFERMEIRO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29165449** e o código CRC **32B6B299**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29165724/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **KESIA MARIA ALBINO PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29165724** e o código CRC **2C84E868**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29165810/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LUCIMARA CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29165810** e o código CRC **649DAA95**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29165998/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LETICIA DE SOUZA BENTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29165998** e o código CRC **2035A561**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29166278/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LARISSA CRISTINA LEITE SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29166278** e o código CRC **8F49189D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29166396/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MARIA HELENA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29166396** e o código CRC **A741EC49**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29166619/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **FRANCIELE APARECIDA LOURENCO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29166619** e o código CRC **9FA9D09B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29166977/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ALEXANDRE GONCALVES MADEUS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29166977** e o código CRC **B8F9A7FD**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 17/2026 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **JMA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ: **45.428.849/0001-07**

Endereço: **Rua Barbacena, n° 400, Galpão B**

Bairro: **São Marcos**

CEP: **89.214-106**

Inscrição Imobiliária: **09.10.41.90.1550**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA n° 251/2024: **12.20.00**

Responsável Técnico: **Renato Jean Sevald**

Registro profissional: **CREA-SC n° 117119-6-SC**

ART: **10346217-3**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base na Análise SAMA.UAT 29141717, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de **INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**, instalada em um terreno com área de 546,38 m², contendo 168,70 m² de área edificada e aproximadamente 250 m² de área útil, registrado na matrícula de n° 59.259 - CRI 2ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição atmosférica e poluição sonora abaixo transcritos:

- 1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e CONSEMA 181/2021 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 e na Resolução CONSEMA 190/22 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente oriundo da manutenção/limpeza do sistema de filtração da cabine de pintura.
- 4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 15/04/2026, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29143383** e o código CRC **56F41A02**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 29165826/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo correção na **Homologação 29129407** e **Aviso de Homologação - Pregão Eletrônico 29129587 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2025**, destinado ao **REGISTRO DE**

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 16/04/2026, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/04/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/04/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29165826** e o código CRC **45FCFA82**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 29136843/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 080/2026 - UASG 453230, destinada a contratação de empresa especializada em estruturas metálicas para quadra coberta no CEU aventureiro, com fornecimento de materiais e mão de obra, bem como, o julgamento efetuado pelo Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, sendo: DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 399.900,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29136843** e o código CRC **CE9AC2CC**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 29158158/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**, para o Registro de Preços, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESAS:

ACCAETANO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 06.347.221/0002-06

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.
3	20755 – CURVA 45°, COM BOLSA, JE, JGS, FD, DN 200	UN	5	PAM/SAINT GOBAIN	R\$ 447,39
4	20756 – CURVA 45°, COM FLANGE, PN-10, FD, DN 200	UN	5	PAM/SAINT GOBAIN	R\$ 584,94
15	24742 – TÊ, FD, FFF, PN 16, DN 350 X 300	PC	5	PAM/SAINT GOBAIN	R\$ 4.200,00

ARJ SANEAMENTO LTDA – CNPJ: 46.651.735/0001-86

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.
7	25633 – LUVA DE CORRER, JM, FD, DN 900	PC	10	AESA	R\$ 18.900,00

AYOUB FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 43.945.812/0001-12

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.
1	18000 – CURVA 90°, DISSIMÉTRICA, FD, FF, PN 10/16, DN 100	PC	5	AYOUB	R\$ 860,00
6	20571 – LUVA COM BOLSA, JM, FD, DN 300	UN	20	AYOUB	R\$ 1.300,00
8	31706 – LUVA DE CORRER, JM, FD, DN 800	UN	15	AYOUB	R\$ 5.998,00
12	20607 – TÊ COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X FOFO, FD, DN 150 X 150	UN	20	AYOUB	R\$ 450,00
13	22198 – TÊ DE REDUÇÃO 90°, FD, BBF, JTI, PN10, DN 150 X 100	PC	10	AYOUB	R\$ 550,00
14	23114 – TÊ COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X FOFO, FD, DN 250 X 100	PC	20	AYOUB	R\$ 850,00
16	27126 – TÊ COM DUAS BOLSAS E FLANGE, JE - JGS, FD, PN 16, DN 50 X 50	PC	50	AYOUB	R\$ 300,00

FIEL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 33.658.130/0001-75

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.
9	18026 – REGISTRO DE GAVETA, LIGA DE COBRE, COM VOLANTE, ROSCAS INTERNAS, 1”	PC	20	SEGURIMAX	R\$ 69,99
10	18027 – REGISTRO DE GAVETA, 2”, COM VOLANTE, LIGA DE COBRE, ROSCA INTERNA	PC	20	SEGURIMAX	R\$ 219,16
11	20153 – REGISTRO DE GAVETA, 1.1/2”, COM VOLANTE, LIGA DE COBRE, ROSCA INTERNA	UN	20	SEGURIMAX	R\$ 118,15



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 16/04/2026, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 16/04/2026, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/04/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29158158** e o código CRC **C27B2F16**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 29143043/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 118/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90118/2026, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Próteses e Endopróteses, em regime de consignação**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos Lotes e Valores Totais, quais sejam: ORTOIMPLANTES COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Lote 1 - R\$ 495.225,00, Lote 2 - R\$ 1.429.500,00 e Lote 3 - R\$ 1.599.030,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29143043** e o código CRC **ACFF5613**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 29144357/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A **COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2026**, para o Registro de Preços, destinado à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, à empresa

vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA; CNPJ: 84.685.106/0001-66

Item	Código (ERP)	Quantidade	Unidade de Medida	Nome (ERP)	Marca	Valor Unitário
1	31532	06	UN	Motobomba Centrifuga em Aço Inox, Trifásica, 220/380V, 5,5 CV, 60 Hz	SCHNEIDER	R\$ 8.000,00
2	31599	02	UN	Motobomba Centrifuga em Aço Inox, Trifásica, 220 /380, 7,5 CV, 60 Hz	SCHNEIDER	R\$ 8.500,00



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 16/04/2026, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/04/2026, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/04/2026, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2026, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29144357** e o código CRC **1F1776FD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 29146906/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que

adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, FIBRA ÓPTICA E TELEFONIA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora em seu respectivo item e valor global, quais sejam:

EMPRESA: FISCCO SEGURANCA ELETRONICA LTDA; CNPJ: 32.020.313/0001-06

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	20509	MANUTENÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE LÓGICA E TELEFONIA	HORAS	220

VALOR GLOBAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 16/04/2026, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/04/2026, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/04/2026, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2026, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29146906** e o código CRC **3A17CDA4**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 29164098/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da

CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE DETECTOR DE GÁS FIXO PARA H2S**, na Data/Horário: **12/05/2026 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 626A57EF0C51E3E7C99BB8B87DCD29BFD489F5D3



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 16/04/2026, às 15:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/04/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/04/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **29164098** e o código CRC **D2977CFB**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 29143852/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 007/2026**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO**

RESERVATÓRIO R3, COM CORREÇÃO DE PATOLOGIAS ESTRUTURAIS, IMPERMEABILIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, na Data/Horário: **18/05/2026 às 14h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: CF8187769C89A0DE6B49EB2D0DEF2BBAA203CA7B.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 16/04/2026, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/04/2026, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/04/2026, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2026, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29143852** e o código CRC **37C5E9FF**.

COMUNICADO SEI N° 29136183/2026 - SES.UMA.AME

Joinville, 15 de abril de 2026.

A Secretaria de Saúde de Joinville - Setor de manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 152/2025/SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, com termo de apostilamento em favor da Secretaria de saúde cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR		
EQUIPAMENTO	PEÇA	VALOR UNIT.
AUTOCLAVE DE BANCADA STERMAX	SELO DE SEGURANÇA CINZA	R\$ 20,00
AUTOCLAVE DE BANCADA STERMAX	GUARNIÇÃO SILICONE 21 LITROS	R\$ 280,00
AUTOCLAVE DE BANCADA STERMAX	RESISTÊNCIA HORIZONTAL 700W FLEX 110/220 BIVOLT	R\$ 470,00
AUTOCLAVE DE BANCADA STERMAX	CONJUNTO DA VÁLVULA AUTOCLAVE	R\$ 570,00
	FRETE	R\$ 45,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Coordenador(a)**, em 16/04/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29136183** e o código CRC **23AD3D5D**.

COMUNICADO SEI Nº 29166231/2026 - SEPUR.UIN.AAP

Joinville, 16 de abril de 2026.

Em observância à Lei Complementar nº 336/2011 e ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento **ETE Jarivatuba Ampliação**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-ete-jarivatuba-ampliacao/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29166231** e o código CRC **978A4350**.

COMUNICADO SEI Nº 29134361/2026 - SES.UMA.AME

Joinville, 15 de abril de 2026.

A Secretaria de Saúde de Joinville - Setor de manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 152/2025/SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, com termo de apostilamento em favor da Secretaria de saúde cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR		
EQUIPAMENTO	PEÇA	VALOR UNIT.
OSMOSE REVERSA OS100 HD TQ (GEHAKA)	BOMBA PRESSURIZADORA DE ÁGUA CONTELUX TF110	R\$ 293,75

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Coordenador(a)**, em 16/04/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29134361** e o código CRC **1220D313**.

COMUNICADO SEI Nº 29136581/2026 - SES.UMA.AME

Joinville, 15 de abril de 2026.

A Secretaria de Saúde de Joinville - Setor de manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 152/2025/SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, com termo de apostilamento em favor da Secretaria de saúde cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR		
EQUIPAMENTO	PEÇA	VALOR UNIT.
ELETROCARDIOGRAFO ECGV6 (HW)	CABO PACIENTE - 10 VIAS - TERMINAL BANANA - COMPATÍVEL COM SHILLER	R\$ 454,90
ELETROCARDIOGRAFO ECGV6 (HW)	CARDIOCLIP JOGO COM 4 UNIDADES ADULTO - BY	R\$ 133,35
ELETROCARDIOGRAFO ECGV6 (HW)	CONJUNTO DE ELETRODO PRECORDIAL PRATEADO ADULTO (6 UNIDADES) PERA DE LATEX FREE (SILICONE)	R\$ 205,30

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Coordenador(a)**, em 16/04/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29136581** e o código CRC **343EC8E8**.

COMUNICADO SEI Nº 29135724/2026 - SES.UMA.AME

Joinville, 15 de abril de 2026.

A Secretaria de Saúde de Joinville - Setor de manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 152/2025/SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, com termo de apostilamento em favor da Secretaria de saúde cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças,

componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR		
EQUIPAMENTO	PEÇA	VALOR UNIT.
SELADORA DE EMBALAGEM SELAPLAST (PLASTIBA)	CHAVE FIM DE CURSO 15 AMPERES 250VOLTS	R\$ 22,70

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Coordenador(a)**, em 16/04/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29135724** e o código CRC **0F3D2A0D**.

COMUNICADO SEI Nº 29134627/2026 - SES.UMA.AME

Joinville, 15 de abril de 2026.

A Secretaria de Saúde de Joinville - Setor de manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 152/2025/SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, com termo de apostilamento em favor da Secretaria de saúde cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR		
EQUIPAMENTO	PEÇA	VALOR UNIT.
APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL - DR PENDULUM (PHILIPS)	MOTOR DE ELEVAÇÃO DO PENDULUM	R\$ 19.000,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Coordenador(a)**, em 16/04/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29134627** e o código CRC **3919A00F**.

COMUNICADO SEI Nº 29135934/2026 - SES.UMA.AME

Joinville, 15 de abril de 2026.

A Secretaria de Saúde de Joinville - Setor de manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 152/2025/SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, com termo de apostilamento em favor da Secretaria de saúde cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR		
CARTA DE EXCLUSIVIDADE		
EQUIPAMENTO	PEÇA	VALOR UNIT.
AUTOCLAVE DE BANCADA	RESISTÊNCIA ELÉTRICA INFERIOR 40 LITROS FRONTAL	R\$ 175,80
AUTOCLAVE DE BANCADA	VÁLVULA DE SAÍDA DE VAPOR	R\$ 193,60
AUTOCLAVE DE BANCADA	ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA 320MM MODELO NOVO	R\$ 234,90
	FRETE	R\$ 67,50

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Coordenador(a)**, em 16/04/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29135934** e o código CRC **C55045CB**.

COMUNICADO SEI Nº 29166099/2026 - SEPUR.UIN.AAP

Joinville, 16 de abril de 2026.

Em observância à Lei Complementar nº 336/2011 e ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento **LD Vila Nova Rua dos Suíços**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-ld-vila-nova-rua-dos-suicos/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29166099** e o código CRC **B815DD0B**.

COMUNICADO SEI Nº 29137018/2026 - SES.UMA.AME

Joinville, 15 de abril de 2026.

A Secretaria de Saúde de Joinville - Setor de manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 152/2025/SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, com termo de apostilamento em favor da Secretaria de saúde cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR		
EQUIPAMENTO	PEÇA	VALOR UNIT.
MONITOR MULTIPARÂMETRO BM3 (BIONET)	SENSOR OXIMETRIA BIONET CLIPE ADULTO COMPATÍVEL EPX200A	R\$ 294,00
MONITOR MULTIPARÂMETRO BM3 (BIONET)	CABO DE ECG 05 VIAS BIONET CONECTOR REDONDO COMPATÍVEL MK2514RP	R\$ 219,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Coordenador(a)**, em 16/04/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29137018** e o código CRC **3A491E23**.

COMUNICADO SEI Nº 29137431/2026 - SES.UMA.AME

Joinville, 15 de abril de 2026.

A Secretaria de Saúde de Joinville - Setor de manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 152/2025/SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, com termo de apostilamento em favor da Secretaria de saúde cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR		
CARTA DE EXCLUSIVIDADE		
EQUIPAMENTO	PEÇA	VALOR UNIT.
MONITOR MULTIPARÂMETRO K12 E MONITOR MULTIPARÂMETRO VEGA 1200 LOTUS	CABO 05 VIAS MODELO K10/12/15 CREATIVE	R\$ 300,72
MONITOR MULTIPARÂMETRO K12 E MONITOR MULTIPARÂMETRO VEGA 1200 LOTUS	PRÉ CABO PARA SENSOR DE SPO2 MODELO K CREATIVE	R\$ 321,53
MONITOR MULTIPARÂMETRO K12 E MONITOR MULTIPARÂMETRO VEGA 1200 LOTUS	SENSOR DE SPO2 ADULTO MODELO K10/12/15 CREATIVE	R\$ 333,58

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colín, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 -

Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Coordenador(a)**, em 16/04/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29137431** e o código CRC **20DE59E0**.

COMUNICADO SEI Nº 29139475/2026 - SES.UMA.AME

Joinville, 15 de abril de 2026.

A Secretaria de Saúde de Joinville - Setor de manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 152/2025/SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, com termo de apostilamento em favor da Secretaria de saúde cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR		
EQUIPAMENTO	PEÇA	VALOR UNIT.
MONITOR MULTIPARÂMETRO VEGA 1200 LOTUS	SPO2 - CSL398B - SPO2 ADULTO LOTUS K12	R\$ 265,00
MONITOR MULTIPARÂMETRO VEGA 1200 LOTUS	ECG - CEA236I5C - CABO ECG 5 VIAS LOTUS K12	R\$ 295,00
	FRETE	R\$ 30,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Coordenador(a)**, em 16/04/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29139475** e o código CRC **784A34F9**.

COMUNICADO SEI Nº 29139671/2026 - SES.UMA.AME

Joinville, 15 de abril de 2026.

A Secretaria de Saúde de Joinville - Setor de manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 152/2025/SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, com termo de apostilamento em favor da Secretaria de saúde cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR		
EQUIPAMENTO	PEÇA	VALOR UNIT.
AUTOCLAVE HS2.0201 (SERCON)	ANEL VEDAÇÃO AUTOCLAVE 21/25/72L (HMC5/HMC6/HMC10) SERCON	R\$ 104,90
AUTOCLAVE HS2.0201 (SERCON)	SENSOR TEMPERATURA AUTOCLAVE 3/5/10L AHMC SERCON	R\$ 60,90
	FRETE	R\$ 40,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colín, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Coordenador(a)**, em 16/04/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29139671** e o código CRC **2515E8A3**.

COMUNICADO SEI Nº 29139785/2026 - SES.UMA.AME

Joinville, 15 de abril de 2026.

A Secretaria de Saúde de Joinville - Setor de manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 152/2025/SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, com termo de apostilamento em favor da Secretaria de saúde cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR		
EQUIPAMENTO	PEÇA	VALOR UNIT.
COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO PRPD040MP (EVOXX)	MOTOCOMPRESSOR 850W - 127V 60Hz	R\$ 1880,00
COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO PRPD040MP (EVOXX)	PRESSOSTATO 4 VIAS 80/120 PSI	R\$ 109,75
COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO PRPD040MP (EVOXX)	VÁLVULA SOLENOIDE 127V - COMPLETA	R\$ 150,00
	FRETE	R\$ 125,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Coordenador(a)**, em 16/04/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29139785** e o código CRC **F55A41BB**.

COMUNICADO SEI Nº 29133969/2026 - SES.UMA.AME

Joinville, 15 de abril de 2026.

A Secretaria de Saúde de Joinville - Setor de manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 152/2025/SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, com termo de apostilamento em favor da Secretaria de saúde cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR		
EQUIPAMENTO	PEÇA	VALOR UNIT.
BALANÇA ELETRÔNICA BK-300F (BALMAK)	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICA 12W	R\$ 19,57

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colín, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Coordenador(a)**, em 16/04/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29133969** e o código CRC **8D93F93E**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 29107643/2026 - SAMA.UGC.PAA

**Notificado(a): Nass Mariner Bom Porto Barcos e Jet Ski Ltda, CNPJ n.º 80.114.275/0001-95.
Auto de Infração Ambiental n.º 2054/24.
Local da infração: Estrada Cubatão, n.º 1687 - Vila Cubatão.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 24.0.186650-1.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO O 0023179502** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 16/04/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29107643** e o código CRC **12FFBDF4**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 29105575/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Evandro de Souza Caminha ME, CNPJ n.º 22.402.538/0001-65.

Auto de Infração Ambiental n.º 11220/24.

Local da infração: Rua Paquetá, n.º 465 - Boa Vista.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º SEI n.º 24.0.195225-4.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO O 0023699922** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 16/04/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29105575** e o código CRC **D4ED7C12**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 29093497/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Evandro de Souza Caminha ME. CNPJ n.º 22.402.538/0001-65.

Auto de Infração Ambiental n.º 11219/24.

Local da infração: Rua Paquetá, n.º 465 - Boa Vista.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - SEI n.º 24.0.195222-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO 0023700276** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 16/04/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29093497** e o código CRC **ACDC15B6**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 29093180/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a):MMV Administradora de Bens Ltda. CNPJ n° 13.500.818/0001-15.

Auto de Infração Ambiental n.º 007336/19.

Local da infração: Rua dos Portugueses, n° 1460 - Vila Nova.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º SEI n.º 19.0.086310-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO 26937701** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar n° 29/1996.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 16/04/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29093180** e o código CRC **E82061C1**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 29106215/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Imobiliária 474 Robert Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ n.º 03.697.755/0001-85.

Auto de Infração Ambiental n.º 1993/24.

Local da infração: Rua dos Lírios, s/n - Santa Catarina.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 24.0.212552-1.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO 25673358** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Análise para Verificação de Dano Ambiental (**27350260**).

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.

2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD.
3. Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo, apresentando o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 16/04/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29106215** e o código CRC **DE66D0D2**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 29106500/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Luiz Fernando Pereira, CPFn.º 077.574.479-41.

Auto de Infração Ambiental n.º 0838/24.

Local da infração: Avenida Kurt Meinert, s/nº, Morro do Amaral.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 24.0.277858-4.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO 25688531** pelo Secretário de

Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do julgamento proferido no Processo Administrativo Ambiental nº (23.0.156629-8).

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.
2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.
3. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 16/04/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29106500** e o código CRC **3BEB7985**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 29107311/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Erani Terezinha da Silva, CPF n.º 987.944.509-00.

Auto de Infração Ambiental n.º 6303/18.

Local da infração: Rua Itajubá, s/nº - casa 57 - Bom Retiro.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 19.0.075790-4.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO 25397098** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.
2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD.
3. Remover todas as intervenções existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.) realizadas nas áreas de preservação permanente.
4. Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo, apresentando o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 16/04/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29107311** e o código CRC **7F2556A5**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 29108957/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Norberto Trapp, CPFn.º 066.065.559-49.

Auto de Infração Ambiental n.º 2998/22.

Local da infração: Rua Gerhard Backemeyer, nº 260 - Vila Nova.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 22.0.267129-8.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO O 0016479020** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental 2998/22, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.267129-8 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar se foi obtido o Alvará de Terraplanagem determinado no julgamento do PAA nº 0834/14

(20.0.126706-6) e, se necessário, autuar o proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 16/04/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29108957** e o código CRC **1E916362**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 29111353/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Bruna Ramos, CPFn.º 060.507.529-82.

Auto de Infração Ambiental n.º 3231/20.

Local da infração: Rua Eugênio Ernesto Kunde, s/n - Pirabeiraba.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 20.0.090698-7.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO 27683800** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental (26946138).

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Realizar a **doação de 225 (duzentas e vinte e cinco) mudas de espécies nativas**,

com as seguintes especificações:

ESPÉCIES: Araçá; Aroeira; Guabiroba; Grumixama; Cambucá; Pitanga; Ipê-Amarelo; Ipê-Roxo; Ingá-Feijão; Jabuticaba; Quaresmeira; Bacupari; Uvaia; Cerejeira-do-Rio-Grande.

Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas.

TAMANHO: altura mínima de 50 cm (cinquenta centímetros).

ACONDICIONAMENTO: individualmente em embalagem adequada, com altura de 14 a 15 cm e diâmetro de 8 a 10 cm. Devendo utilizar o substrato para o plantio das mudas com 1/3 argila, 1/3 areia, 1/3 matéria orgânica.

IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES: As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico.

TRANSPORTE: As mudas devem ser transportadas em caixas de madeira, sem retorno, com capacidade mínima de 15 e máxima de 35 mudas.

ENTREGA: As mudas deverão ser entregues às quartas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, na Unidade de Desenvolvimento Rural (antiga Fundação 25 de Julho), localizada na Rodovia SC 418, Pirabeiraba, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação (carimbo e assinatura de "RECEBIDO" pelo Servidor Público responsável). **Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade.**

2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente.

3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 16/04/2026, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29111353** e o código CRC **6B150F5A**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 29130625/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Thayana Maria Wersdoerfer Schlickmann, CPFn.º 043.180.439-75.

Auto de Infração Ambiental n.º 11177/2024.

Local da infração: Rua Oscar Alfredo Julio Bohn, nº 240 - Santa Catarina.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 24.0.053252-9.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO 28122715** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração Ambiental nº 11177/24 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº **24.0.053252-9**.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 16/04/2026, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29130625** e o código CRC **5A4FCD44**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 29130924/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Luiz Carlos Pinto, CPFn.º 512.044.529-20.

Auto de Infração Ambiental n.º 1937/24.

Local da infração: Rua dos Portugueses, n° 256 - Distrito Industrial.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 24.0.212576-9.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO 25720460** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do julgamento proferido no Processo Administrativo Ambiental n° 19.0.182214-9.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.
2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.
3. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente

existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).

4. Apresentar registro do imóvel no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 16/04/2026, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29130924** e o código CRC **2166B1BD**.

EXTRATO DE CANCELAMENTO SEI Nº 28900882/2026 - SAP.CVN

Joinville, 25 de março de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Cancelamento

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022494465/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, e Jay Alan Rosa Thomas.

Objeto: Revogação do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso

Cultural nº 0022494465/2024/PMJ (28650012), formalizado em 12 de março de 2026, bem como do Extrato de Termo Aditivo SEI nº 28748154/2026 - SAP.CVN, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2923, de 17 de março de 2026, em razão do término da vigência do Termo de Compromisso Cultural em 09 de março de 2026.

Data de assinatura: Joinville, 25 de março de 2026.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Adriano Selhorst Barbosa, pelo Município/FMIC, e Jay Alan Rosa Thomas, como Proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/04/2026, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28900882** e o código CRC **AF9773DA**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29146756/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 15 de abril de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 29113792 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.067443-9, instaurado em face da empresa RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. (CNPJ nº 33.546.626/0001-57), através da Portaria nº 235/2024 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, para apuração de eventual eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 089/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº

28319304 - **SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA**, pela aplicação das seguintes penalidades: "I - Multa no valor de R\$ 1.949,50 (um mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês". Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2026, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29146756** e o código CRC **BFA94943**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 44/2026 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data de assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **MENTOR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **11.938.467/0001-01**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Endereço: **Rua Doutor Humberto Pinheiro Vieira, n.º 150 - Lote 03**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

CEP: : **89.219-570**

Inscrição Imobiliária: **12.00.21.86.2348**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Milena Karina Herzog - Engenheira Ambiental**

Registro profissional: **CREA-SC 094773-7**

ART: **10093666-2**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 27235591, 27699994, 28891894 e 29051678, e refere-se à viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo 700,50 m² de área construída, 990,34 m² de área útil, instalada em um terreno com área de 4.020,00 m², registrado na matrícula de n.º 149.745.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviados para rede pública de coleta de esgoto sanitário.

3.1.2 Efluentes/emulsões oleosas: originados na pia de lavação das mãos dos funcionários e encaminhados para um Sistema Separador de Água e Óleo (SSAO).

3.1.3 Efluentes do refeitório: enviados para uma caixa de gordura.

3.1.4 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.5 Compressor de ar instalado em local coberto, com piso impermeável e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1)Apresentar REGISTRO FOTOGRÁFICO da caixa separadora de água e óleo adicional, a ser instalada na pia de lavação das mãos dos funcionários, conforme Plano de Ação proposto. PRAZO: 90 dias.
- 2)Apresentar nova análise de eficiência para o Sistema Separador de Água e Óleo (SSAO) para o qual foi proposto Plano de Ação, incluindo laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (Resoluções CONAMA 430/2011 e CONSEMA 299/2025 ou outras que vierem a sucedê-las). PRAZO: Um ano.
- 3)Fazer limpeza dos Sistemas Separadores de Água e Óleo (SSAO's) e apresentar Manifesto de Transporte de Resíduos e Certificado de Destinação Final das emulsões oleosas. Periodicidade: ANUAL.
- 4)Fazer limpeza da caixa de gordura e apresentar Manifesto de Transporte de Resíduos e

Certificado de Destinação Final das misturas de gorduras e óleos. Periodicidade: ANUAL.

- 5) Apresentar análise de eficiência de todos os Sistemas Separadores de Água e Óleo (SSAO's) implantados, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (Resoluções CONAMA 430/2011 e CONSEMA 299/2025 ou outras que vierem a sucedê-las). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença. Em casos de parâmetros em divergência dos limites estabelecidos pelas legislações vigentes, deverão ser previstas e implementadas, pelos responsáveis técnicos, adequações ao sistema de tratamento de efluentes sanitários, visando seu funcionamento de forma eficiente.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1) Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019. A apresentação à SAMA das DMR's, do período correspondente, deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1) Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1) Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
- 2) Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: BIENAL e na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1) Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 15/04/2026, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29052592** e o código CRC **2E67739D**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 43/2026 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007

publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **GRÁFICA VOLPATO LTDA**

CNPJ: **00.806.881/0001-32**

Atividade: **Atividades da indústria editorial e gráfica com geração de resíduos perigosos ou com geração de efluentes líquidos ou com emissões atmosféricas.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **29.10.00**

Endereço: **Rua Senador Petrônio Portela, n.º 47 - Galpões 6 e 7**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **13.30.11.67.5237**

CEP: **89.219-575**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Rodrigo Luis da Rosa - Engenheiro Ambiental**

Registro profissional: **CREA-SC 66236-7**

ART: **10253327-3**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação, concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 27951796, 29017579 e 29111612, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza ATIVIDADES DA INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA COM GERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS OU COM GERAÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS OU COM EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, contendo 1.806,00 m² de área construída, 2.713,51 m² de área útil, instalada em um terreno com 14.645,54 m², registrado na matrícula imobiliária de nº 154.298.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: são encaminhados para a rede municipal de coleta de esgoto sanitário.

3.1.2 Efluentes industriais (água com tinta): são coletados através dos sistemas de bacias de contenção das máquinas e, posteriormente, são armazenados em tambores fechados e em piso impermeabilizado no galpão da empresa para posterior destinação por meio de empresas terceirizadas, licenciadas para tratamento dos efluentes.

3.1.3 Efluentes oleosos: o empreendimento possui compressor de ar instalado em local coberto, com piso impermeabilizado, bacia de contenção, controle de purga e separador água/óleo para remover o óleo do condensado gerado no sistema de ar comprimido.

3.1.4 Efluente do refeitório: enviado para caixa de gordura.

3.1.5 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso

impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1)Fazer limpeza da caixa de gordura e apresentar os comprovantes de destinação final das misturas de gorduras e óleos. Periodicidade: ANUAL.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação à SAMA das DMR's, do período correspondente, deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
- 2)Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: BIENAL e na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

- 1)Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 2)Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3)O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da

licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

4) Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 15/04/2026, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29040111** e o código CRC **92582EE8**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 12/2026 - SAMA.UAT

A presente licença é válida por **48 meses**.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **JM2 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CNPJ: **42.982.524/0001-75**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Áustria, nº 231**

Bairro: **Profipo**

Inscrição imobiliária: **13.10.04.07.0172**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheira Ambiental Juliana Borges, CREA-SC nº 134306-7, ART nº 9796726-7

Arquiteta e Urbanista Michele Sonnemann, Registro nº 00A1846892, RRT nº 15277236 e 15277237

Engenheiro Civil Everton Dias Oliveira Guimarães, CREA-SC nº 196658-7, ART nº 9619186-3

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, concedida com base nos Pareceres Técnicos nº 25919334 e 29139729, declara a viabilidade de implantação de Condomínio Residencial, contendo 20 unidades habitacionais, no imóvel matriculado no 2º CRI sob o nº 34.884, no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente e na renovação da licença Relatório de Monitoramentos dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado.

3.2 – EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O local não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, porém, encontra-se em área de expansão da rede coletora de esgoto, conforme APROJ Nº

032/2025 emitido pela Companhia Águas de Joinville.

3.2.2 O Canteiro de Obras deverá dispor de sistema de tratamento de efluentes sanitários, devendo apresentar, anualmente, comprovantes de limpeza do mesmo.

3.2.3 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme Declaração 29143056 para fase de operação do empreendimento.

3.2.4 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.4.1 Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.2 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 15/04/2026, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29142812** e o código CRC **B14F6E5D**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 29161141/2026 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 16 de abril de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 14/2026 – CMAS

Dispõe sobre a inscrição e plano de trabalho do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Clube de Mães Esperança, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 14 de abril de 2026 e:

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº109/2009, Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz “A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando a Resolução nº 33/2023-CMAS a qual estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, em relação ao pedido de inscrição e do Plano de Ação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Clube de Mães Esperança,

Resolve:

Art. 1º - Deferir a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Clube de Mães Esperança;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Carolina de Castro Freitas Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29161141** e o código CRC **9F0F2A7E**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 29145042/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de abril de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 138 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Altera o Anexo I da Resolução nº 12, de 31 de outubro de 2013, que "Dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e vencimentos dos servidores da Câmara de Vereadores de Joinville, estabelece normas gerais de enquadramento e dá outras providências", para ajustar o quantitativo do cargo de Consultor Técnico Legislativo no Quadro Permanente de Pessoal.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Resolução nº 12, de 31 de outubro de 2013, para ajustar o quantitativo do cargo de Consultor Técnico Legislativo no Quadro Permanente de Pessoal, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de abril de 2026.

Diego Machado - PSD

Presidente

ANEXO ÚNICO

Altera o Anexo I da Resolução nº 12, de 31 de outubro de 2013.

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

Grupo ocupacional	Denominação dos cargos	Nível de vencimento	Carga horária semanal	Nº de cargos existentes	Vagas criadas	Total
Nível Superior	Consultor Técnico Legislativo	Superior	30 h	5	1	6

Joinville, 15 de abril de 2026.

Diego Machado - PSD

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 16/04/2026, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29145042** e o código CRC **B89D8C8B**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 29145735/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de abril de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 139, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Altera dispositivos da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013 e da Resolução nº 12, de 31 de outubro de 2013.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Esta Resolução promove alterações nas Resoluções nº 11, de 30 de outubro de 2013 e 12, de 31 de outubro de 2013 para reestruturar a Controladoria Interna da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 2º Fica alterada a alínea "d" do inciso II do art. 1º da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, da Câmara de Vereadores de Joinville, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II -

d) Controladoria-Geral;

.....” (NR)

Art. 3º Fica acrescido o Capítulo IV-C e o arts. 24-F, 24-G, e 24-Hna Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, da Câmara de Vereadores de Joinville, topograficamente localizado após o art. 24-E, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO IV-C DA CONTROLADORIA-GERAL”

“Art. 24-F. À Controladoria-Geral, vinculada diretamente à Presidência, compete supervisionar e integrar as atividades de controle interno, compliance, integridade e transparência, com os seguintes objetivos:

I - acompanhar e fiscalizar a gestão administrativa, contábil, financeira, patrimonial e operacional no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade de atos de gestão dos responsáveis e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;

II - gerenciar o Programa de Compliance e Integridade, promovendo cultura organizacional pautada pela ética e conformidade com as normas legais e regulamentares;

III - supervisionar estrategicamente as atividades de Controle Interno, estabelecendo diretrizes e metodologias para a execução de auditorias e fiscalizações, e monitorando a implementação das recomendações emitidas;

IV - coordenar a identificação, análise e avaliação dos riscos para a integridade, incluindo, mas não se limitando a riscos de fraude, corrupção e desvios de conduta;

V - fomentar a política de transparência das informações da Câmara de Vereadores de Joinville, em articulação com o Serviço de Atendimento ao Cidadão e às demais unidades administrativas;

VI - supervisionar as atividades de Ouvidoria, garantindo o cumprimento da Lei de Acesso à Informação e demais orientações emitidas pelos órgãos de controle;

VII - coordenar as atividades de correição para prevenir e corrigir irregularidades praticadas por agentes públicos, conduzindo ajustamentos de conduta e orientando comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar;

VIII - promover, com Procuradoria e as áreas afins, a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos e rotinas de controle, atendendo às exigências legais;

IX - coordenar o Portal da Transparência, zelando pela constante atualização de todas as informações;

X - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.”(NR)

“Art. 24-G. Compete ao Controlador-Geral gerir, supervisionar e coordenar a execução das atividades estratégicas previstas no art. 24-F, bem como desempenhar as seguintes atribuições:

I - representar política e institucionalmente a Controladoria-Geral junto a órgãos internos e externos;

II - acompanhar e avaliar a execução das atividades de fiscalização, auditoria, correição e

compliance no âmbito da Controladoria-Geral;

III - estabelecer diretrizes e orientar a equipe técnica na execução das atribuições do órgão;

IV - supervisionar a elaboração de relatórios, pareceres e recomendações decorrentes das atividades de controle interno, submetendo-os à Presidência da Câmara;

V - zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades da Controladoria-Geral;

VI - encaminhar ao Presidente da Câmara medidas voltadas ao aprimoramento da gestão administrativa, da transparência e da integridade;

VII - promover a articulação da Controladoria-Geral com o controle externo e com outras unidades da Câmara;

VIII - administrar os recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao funcionamento da Controladoria-Geral;

IX - exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, delegadas pelo Presidente da Câmara, no âmbito das competências da Controladoria-Geral.” (NR)

“Art. 24-H. À Ouvidoria, vinculada à Controladoria Interna, compete:

I - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário, sendo que o registro de uma manifestação na Ouvidoria ocorrerá:

a) por formulário eletrônico, quando o usuário registra sua manifestação acessando o portal eletrônico do sistema eletrônico adotado pela Câmara de Vereadores;

b) por meio telefônico, quando o usuário registra sua manifestação através do telefone disponibilizado pela Câmara de Vereadores, hipótese em que o conteúdo da conversação poderá ser gravado, e sendo o processo eletrônico gerado internamente pela Unidade de Ouvidoria, mediante a transcrição da manifestação no formulário eletrônico;

c) presencialmente, quando, por meio de agendamento prévio, o usuário registra sua manifestação diretamente nas instalações da Ouvidoria, hipótese em que o conteúdo da conversação poderá ser gravado e o processo eletrônico será gerado internamente pela Unidade de Ouvidoria, mediante a transcrição da manifestação no formulário eletrônico.

II - solicitar esclarecimentos e documentos aos diretores de cada setor, visando esclarecer as questões suscitadas pelos cidadãos;

- III - acompanhar a tramitação dos processos instaurados a partir das demandas registradas na Ouvidoria, autuando a manifestação quanto ao nível de acesso e dando ciência aos cidadãos das providências tomadas em face de suas manifestações;
- IV - manter o sigilo sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;
- V - organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara de Vereadores, simplificando procedimentos e divulgando a existência da Ouvidoria e suas respectivas atividades nos meios de comunicação utilizados pela Câmara de Vereadores de Joinville;
- VI - facilitar o acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando aos cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria;
- VII - fornecer informações, material educativo e orientar os cidadãos quando as manifestações não forem de competência da Ouvidoria da Câmara de Vereadores;
- VIII - avaliar anualmente a realização dos compromissos e padrões de qualidade da Carta de Serviços ao Usuário;
- IX - auxiliar a Câmara de Vereadores na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos, bem como no saneamento de violações, ilegalidades e abusos constatados;
- X - elaborar relatório de gestão para publicação no sítio da Câmara de Vereadores, anualmente, que deverá consolidar as principais informações sobre as demandas registradas na Ouvidoria, em especial o número de manifestações recebidas, motivos das manifestações, os pontos recorrentes e providências tomadas pela Administração;
- XI - coordenar o atendimento dos pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Nacional nº 12.527/2011, zelando pelo cumprimento dos prazos nela estabelecidos.
- § 1º Os setores e servidores da Câmara de Vereadores terão prazo de 20 (vinte) dias para responder às solicitações encaminhadas pela Ouvidoria, prazo este que poderá ser prorrogado, por igual período, uma única vez, em função da complexidade do assunto e mediante justificativa fundamentada.
- § 2º A Ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.
- § 3º Será considerada conclusiva a resposta que oferecer ao interessado a análise prévia realizada, bem como as medidas requeridas às áreas internas, ou a justificativa no caso de impossibilidade de fazê-lo.

§ 4º A cada trimestre, a Controladoria Interna encaminhará ao setor de Relações Públicas da Câmara de Vereadores de Joinville um relatório contendo todas as informações pertinentes às demandas registradas pela Ouvidoria, para análise dos dados e proposição de sugestões de planos ou ações que visem melhorar a qualidade dos serviços prestados, da comunicação organizacional ou do relacionamento institucional como um todo.

§ 5º Quando o atendimento realizado pela Ouvidoria versar sobre assuntos relacionados às ameaças dos interesses e direitos da mulher, o tratamento, encaminhamento e resposta serão de competência da Procuradoria Especial da Mulher, nos termos do art. 76-A do Regimento Interno.

§ 6º Os pedidos de acesso à informação se sujeitam aos prazos estabelecidos na Lei Nacional nº 12.527/2011.”(NR)

Art. 4º Fica alterado o art. 84 da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84. Os titulares dos cargos de Chefe de Gabinete da Presidência, Procurador-Geral, Diretor de Comunicação Social e Relacionamento Institucional, Controlador-Geral e Diretor-Geral reportar-se-ão diretamente ao Presidente da Câmara de Vereadores.” (NR)

Art. 5º Fica alterado o item "3. Atribuições típicas" do descritivo do cargo de "CONTROLADOR INTERNO", constante do Anexo III da Resolução nº 12, de 31 de outubro de 2013, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 6º Fica alterada a nomenclatura das tabelas previstas no Anexo I da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, que passará a constar com “*Cargos de provimento em Comissão ordenados por símbolos - Anexo I – A*” e “*Funções gratificadas ordenadas por símbolos - Anexo I – B*”, e cria o cargo de “Controlador-Geral”, conforme o Anexo II desta resolução.

Parágrafo único – O cargo de “Controlador-Geral” será provido com servidor efetivo, com habilitação em curso de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, compondo o percentual dos cargos de provimento em comissão reservados aos servidores de carreira, previsto na Resolução nº 12, de 31 de outubro de 2013 ou outra que vier a substituir.

Art. 7º Ficam revogados o Capítulo IV-A e os arts. 24-A e 24-B, da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de abril de 2026.

Diego Machado - PSD

Presidente.

ANEXO I

Alterações do item "3. Atribuições típicas" do Descritivo do Cargo de Quadro Permanente - "CONTROLADOR INTERNO", constante do Anexo III da Resolução nº 12, de 31 de outubro de 2013, com redação dada pela Resolução nº 93, de 24 de fevereiro de 2022:

“ANEXO III
DESCRITIVO DO CARGO DE QUADRO PERMANENTE
GRUPO OCUPACIONAL
NÍVEL SUPERIOR
[...]

1. Cargo: CONTROLADOR INTERNO

2. [...]

3. Atribuições típicas:

- executar as atividades relacionadas ao Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, por meio de ações de auditoria pública, prevenção e combate à corrupção;
- coordenar os trabalhos de envio obrigatório sistematizado de informações ao Tribunal de Contas do Estado;
- fiscalizar o envio das demonstrações contábeis e balancete de despesas ao Prefeito e aos vereadores para leitura em plenário;
- apoiar a elaboração do relatório de prestação de contas de gestão ao TCE;
- elaborar o relatório anual de controle interno e enviar ao TCE;
- emitir pareceres sobre os atos de admissão, prestação de contas do regime de adiantamento e demais atos regulamentados pelo Tribunal de Contas, e sobre outros temas, sempre que solicitado pela Administração;
- apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- assessorar a administração nos aspectos relacionados com o Controle Interno e Externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e estudos sobre o tema;
- manter-se atualizado sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial, zelando pela sua integral aplicação;

- medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de Controle Interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Câmara Municipal de Joinville, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;
- participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária acompanhando e avaliando o cumprimento dos programas, objetivos e metas neles estabelecidos;
- fiscalizar a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
- estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional na Câmara Municipal de Joinville;
- aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório Financeiro, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
- manifestar-se, de ofício ou quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
- propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da Câmara Municipal de Joinville, com o objetivo de aprimorar o controle interno, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
- instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de controle Interno;
- alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, inclusive Tomada de Contas Especial, que resultem em prejuízo ao erário, praticadas por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas, ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
- revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pela Câmara Municipal de Joinville, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- representar ao TCE - SC, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e

ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração;

- acompanhar e fiscalizar os processos administrativos de correição, bem como os casos de ajustamento de conduta, de modo a orientar os trabalhos das comissões de sindicância, processo administrativo disciplinar e Tomada de Contas Especial;

- orientar os gestores da Câmara de Vereadores de Joinville no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades.”

ANEXO II

Fica alterado o Anexo I da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, para criar o cargo em comissão de Controlador-Geral e fica alterada a nomenclatura das tabelas previstas no Anexo I da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, que passará a constar com “Cargos de provimento em Comissão ordenados por símbolos - Anexo I – A” e “Funções gratificadas ordenadas por símbolos - Anexo I – B”, adequando-as às disposições previstas no art. 79, conforme o Anexo II desta resolução:

“ANEXO I - A

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ORDENADOS POR SÍMBOLOS

CARGOS DO QUADRO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
...		
CONTROLADOR-GERAL	CC II	1
...		

ANEXO I - B

FUNÇÕES GRATIFICADAS ORDENADAS POR SÍMBOLOS

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	Nº DE FUNÇÕES
...

Joinville, 15 de abril de 2026.

Diego Machado - PSD

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29145735** e o código CRC **6E3AEC15**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 29151861/2026 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 16 de abril de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 13/2026 - CMAS

Dispõe sobre Prestação de Contas do Prefeito – Exercício 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme deliberação em reunião ordinária de 14 de abril de 2026,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando o **Ofício SEI Nº 28984963/2026 - SAS.UAF.ADE - Prestação de Contas do Prefeito – Exercício 2025,**

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Prefeito, referente ao Exercício de 2025, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Carolina de Castro Freitas Santos

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29151861** e o código CRC **65ADAE57**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 29151409/2026 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 16 de abril de 2026.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 11/2026 - CMAS**Dispõe sobre Prestação de Contas Anual, referente ao Exercício de 2025, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme deliberação em reunião ordinária de 14 de abril de 2026,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando o Ofício SEI nº 28850902/2026 - SAS.UAF.ADE – que apresenta a prestação de contas do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social - exercício 2025 e solicita aprovação do CMAS;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Anual, referente ao Exercício de 2025, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Carolina de Castro Freitas Santos

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29151409** e o código CRC **2E374758**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 29151609/2026 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 16 de abril de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 12/2026 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação dos relatórios contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS dos meses de janeiro e fevereiro de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2026;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando os **Ofício SEI N° 28723626 - SAS.UAF.ADE** - Relatório contábil janeiro/2026 e **Ofício SEI N° 28724920 - SAS.UAF.ADE** – Relatório contábil fevereiro/2026;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, dos meses de janeiro e fevereiro de 2026, com apresentação da Movimentação Contábil, Balancete de Verificação Analítica, Extratos FMAS da conta corrente e da Aplicação e Planilha Orçamentária/Financeira.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Carolina de Castro Freitas Santos

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29151609** e o código CRC **985F912A**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 29121200/2026 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 107/2021/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 107/2021/PMJ, incluindo a dotação orçamentária da seguinte forma:

Onde lê-se:

"1.2 As despesas relativas ao presente Termo Aditivo serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias referentes ao exercício financeiro de 2026:

Despesa 570 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 339100 - 1600

Despesa 569 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 339100 - 1621"

Leia-se:

"1.2 As despesas relativas ao presente Termo Aditivo serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias referentes ao exercício financeiro de 2026:

Despesa 570 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 339100 - 1600

Despesa 569 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 339100 - 1621

Despesa 1149 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 339100 - 2600

Despesa 1141 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 339100 - 2621



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29121200** e o código CRC **C950FCAC**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DO DIA: 17/03/2026

PRESIDÊNCIA: Rosilaine Bokorni (em exercício)

PROCESSO Nº: 25.0.235390-9

RECLAMANTE: Caixa Econômica Federal

ASSUNTO: Intimação Fiscal SEI nº 25892679/2025 (Auto de Infração nº 26492797/2025)

RELATORA: Priscila Zanghelini Gesser

ACÓRDÃO: 54/2026

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO SEI Nº 26492797/2025. DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO FISCAL SEI Nº 25892679/2025. REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA – RMF EFETUADA PELA AUTORIDADE FISCAL. PREVISÃO NO ART. 6º DA LCF Nº 105/2001 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 58.799/2024. EXIGÊNCIA LEGAL ATENDIDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO. DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL QUE DENOTA POSSÍVEL EVASÃO FISCAL. INTIMAÇÃO DIRECIONADA À CONTRIBUINTE QUE RESTOU FRUSTRADA. IMPRESCINDIBILIDADE CONFIGURADA. CONSTITUCIONALIDADE DO REQUERIMENTO. ENTENDIMENTO PACÍFICO DO JUDICIÁRIO (STF - RE 601.314. TEMA 225 - REPERCUSSÃO GERAL). PENALIDADE MANTIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamentos desta Junta de Recursos Administrativos-Tributários – JURAT, por UNANIMIDADE de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO, e no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da relatora.

O Julgador Osni Sidnei Munhoz acompanhou a relatora, reforçando a existência de decreto específico que regulamenta a aplicação do art. 6º da Lei Complementar nº 105/2001 no âmbito municipal.

Participaram do julgamento os membros: Priscila Zanghelini Gesser (Relatora), Roniel Vieira dos Anjos, Cristiano de Oliveira Schappo e Osni Sidnei Munhoz, sob a presidência de Rosilaine Bokorni (em exercício). Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado em: 14 de abril de 2026.

*** assinatura eletrônica ***

Priscila Zanghelini Gesser
Relatora

*** assinatura eletrônica ***

Rosilaine Bokorni
Presidente das Câmaras em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/04/2026, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29115014** e o código CRC **A3D75BA6**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DO DIA: 17/03/2026

PRESIDÊNCIA: Rosilaine Bokorni (em exercício)

PROCESSO Nº: 25.0.283814-7

RECLAMANTE: RG Empreendimentos Imobiliários Joinville Eireli

ASSUNTO: Auto de Infração nº 27165717/2025 e Notificação de Tributos nº 27165714/2025 (ITBI)

RELATORA: Priscila Zanghelini Gesser

ACÓRDÃO: 53/2026

EMENTA: ITBI. 1) AUTO DE INFRAÇÃO SEI nº 27165717/2025 – SEFAZ.UFT.AAF. OBRIGAÇÃO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL ESTAMPADA NO PARECER FISCAL DE CONCESSÃO DA IMUNIDADE CONDICIONADA. DESCUMPRIMENTO. APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NO INCISO I, DO ART. 14 DA LCM 400/2013. ALEGAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DO PARECER FISCAL. PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO. DECLARAÇÃO DE ACESSO AO ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL PRESTADA PELO PRÓPRIO RECLAMANTE. DEFESA DA TESE NO SENTIDO DE QUE A IMUNIDADE NA INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL É INCONDICIONADA. TESE REJEITADA. AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO. MAIORIA (3x1). 2) NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI nº 27165717/2025 – SEFAZ.UFT.AAF. EXIGÊNCIA DO ITBI SOBRE O VALOR TOTAL DO IMÓVEL (MONTANTE INTEGRALIZADO E EXCEDENTE). IMUNIDADE CONDICIONADA REVOGADA. PREPONDERÂNCIA CARACTERIZADA. APLICAÇÃO DO TEMA 796 SOBRE O VALOR EXCEDENTE. POSSIBILIDADE. BASE DE CÁLCULO DO ITBI. VALOR VENAL DE MERCADO DO IMÓVEL. INAPLICABILIDADE DO ART. 23 DA LEI FEDERAL Nº 9.249/1995. MATÉRIAS RECORRENTES NESTA JURAT. PRECEDENTES JUDICIAIS (TJSC E STF) E DA JURAT (ACÓRDÃO Nº 237/2025 DA JUNTA PLENA). NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS INTEGRALMENTE MANTIDA. MAIORIA (3X2).

1. A desoneração constitucional estampada no artigo 156, §2º, I, da Carta Política de 1988, por imperativo constitucional, é condicionada a posterior análise da preponderância da atividade.

2. O alcance da imunidade tributária do ITBI, além de condicionado, está limitado ao valor do capital integralizado. Portanto, nos limites do TEMA 796 do STF, o valor excedente deve ser

submetido a regular incidência do imposto.

3. Irrelevância da contabilização ou não do excedente ao capital subscrito como reserva de capital, para a aplicação do Tema 796/STF, por inexistência de exceção na fixação da tese e ementa do acórdão RE 796.376/SC (STF RE 1.501.001).

4. A faculdade prevista no art. 23 da Lei Federal nº 9.249/1995, que embora possibilite ao contribuinte integralizar imóvel ao capital social pelo valor histórico, é inaplicável ao ITBI, que leva em consideração o valor venal de mercado do bem para fins de base de cálculo do imposto (apelação cível nº [5001477-18.2024.8.24.0218/TJSC](#)).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara desta Junta de Recursos Administrativos-Tributários – JURAT, por **UNANIMIDADE** de votos **CONHECER da RECLAMAÇÃO** e por **MAIORIA (3 x 1) NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo hígido o Auto de Infração SEI nº 27165717/2025 – SEFAZ.UFT.AAF, nos termos do voto da relatora, e por **MAIORIA (3 x 2)**, com voto de desempate da presidência, que seguiu a tese defendida pela relatora, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a Notificação de Tributos SEI nº 27165717/2025 – SEFAZ.UFT.AAF.

O julgador Osni Sidnei Munhoz divergiu parcialmente da relatora. Juntou voto por escrito (SEI nº 28807036) para fundamentar as razões pelas quais defende que o Tema 796 não se aplica ao presente caso. Em face da inaplicabilidade do Tema 796, defende a necessidade de recálculo da Notificação de Tributos nº 27165714/2025 para excluir a incidência do ITBI sobre o excedente.

O julgador Cristiano de Oliveira Schappo diverge integralmente da relatora, manifestando-se pelo total provimento da reclamação, devendo ser anulada a Notificação de Tributos, com fundamento nas seguintes teses: a) inaplicabilidade do Tema 796 ao caso, diante da ausência de reserva de capital acerca do excedente, b) faculdade do contribuinte de integralizar o imóvel pelo valor histórico, e c) a imunidade é incondicionada e independe da atividade explorada pelo contribuinte. Por entender que se trata de imunidade incondicionada, o que retira do contribuinte a obrigação de apresentar a documentação para análise da preponderância, necessário ainda, anular o Auto de Infração. Acrescenta que a penalidade aplicada é *bis in idem*, porque a multa do Auto de Infração SEI nº 26280566/2025 absorve a presente penalidade (Auto de Infração SEI nº 27165717/2025).

O julgador Roniel Vieira dos Anjos acompanhou o voto da relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Priscila Zanghelini Gesser (Relatora), Roniel Vieira dos Anjos, Cristiano de Oliveira Schappo e Osni Sidnei Munhoz, sob a presidência de Rosilaine Bokorni (em exercício). Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado em: 14 de abril de 2026.

*** assinatura eletrônica ***

Priscila Zanghelini Gesser
Relatora

*** assinatura eletrônica ***

Rosilaine Bokorni
Presidente das Câmaras em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser, Servidor(a) Público(a)**, em 14/04/2026, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29115263** e o código CRC **2DCE8BB5**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DO DIA: 17/03/2026

PRESIDÊNCIA: Rosilaine Bokorni (em exercício)

PROCESSO Nº: 25.0.196514-5

RECLAMANTE: Raphael da Silveira Geremias

ASSUNTO: Auto de Infração nº 26280566/2025 – SEFAZ.UFT.AAF (ITBI)

RELATORA: Priscila Zanghelini Gesser

ACÓRDÃO: 52/2026

EMENTA: ITBI. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26280566/2025 – SEFAZ.UFT.AAF. NÃO ATENDIMENTO À INTIMAÇÃO Nº 25608739/2025. CIÊNCIA QUE SE DEU ATRAVÉS DA VIA POSTAL. AR RECEBIDO POR TERCEIRO NO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DO CONTRIBUINTE. VALIDADE. DESNECESSIDADE DE QUE O AR SEJA RECEBIDO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. BASTA PROVA DE ENTREGA NO ENDEREÇO. CIÊNCIA REALIZADA EM 15/07/2025. PRECEDENTES DO JUDICIÁRIO (TJSC E STJ) E DA JURAT (ACÓRDÃO Nº 134/2023). RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamentos desta Junta de Recursos Administrativos-Tributários – JURAT, por UNANIMIDADE de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO, e NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da relatora.

O julgador Cristiano de Oliveira Schappo entende que houve boa fé do contribuinte, no entanto, acompanha a relatora, tendo em vista que a intimação foi recebida no endereço do contribuinte.

O julgador Roniel Vieira dos Anjos acompanhou a relatora, e destacou que o endereço da intimação é o mesmo que consta em todos os documentos do contribuinte.

O julgador Osni Sidnei Munhoz acompanhou a relatora, e ressaltou a posição do Judiciário, que leva em consideração a teoria da aparência. Reforçou ainda, que no parecer que concedeu a imunidade condicionada já constava o prazo para entrega dos documentos ao findar o período de análise da preponderância.

Participaram deste julgamento os membros: Priscila Zanghelini Gesser (Relatora), Roniel Vieira dos Anjos, Cristiano de Oliveira Schappo e Osni Sidnei Munhoz, sob a presidência de Rosilaine Bokorni (em exercício). Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado em: 14 de abril de 2026.

*** assinatura eletrônica ***

Priscila Zanghelini Gesser
Relatora

*** assinatura eletrônica ***

Rosilaine Bokorni
Presidente das Câmaras em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29115148** e o código CRC **0CE8E6D4**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 267/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº**

187/2026, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa UNITED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos analíticos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 032/2026**.

Julia Haubricht, Matrícula nº 1180 - Gestora da ARP

Elton Gonçalves, Matrícula nº 1494 - Fiscal Titular

Alex Budal Arins, Matrícula nº 1420 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior

hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2026, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29142174** e o código CRC **FAF6E0A8**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 268/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 186/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ANALYSER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos analíticos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 032/2026**.

Julia Haubricht, Matrícula nº 1180 - Gestora da ARP

Elton Gonçalves, Matrícula nº 1494 - Fiscal Titular

Alex Budal Arins, Matrícula nº 1420 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua

prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2026, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29142287** e o código CRC **5CF4686A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 271/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 049/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada e eletrônica, instalação e locação de sistema de alarme, cercas elétricas e CFTV, monitoramento remoto e manutenção preventiva e corretiva, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 010/2024.

Camila Friedemann do Amaral, Matrícula nº 1544 - Gestora do Contrato

Alessandro Viana Takassaki, Matrícula nº 1282 - Fiscal Titular

Claudia Regina da Silva Antunes, Matrícula nº 665 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2026, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29157498** e o código CRC **8DA39E36**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 269/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 039/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **JUSTICE AI LTDA.**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ÁREA JURÍDICA COMO SERVIÇO - SAAS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**.

Eduardo da Fonseca, Matrícula nº 727 - Gestor Titular

Juliano Conte, Matrícula nº 1480 - Gestor Suplente

Patricia Schubert de Oliveira, Matrícula nº 837 - Fiscal Titular

Gabriel Chaiben Cavichiolo, Matrícula nº 642 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na

CAJ que interfiram na execução contratual.

- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2026, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29150489** e o código CRC **4CEBBC7A**.